

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 7 de agosto de 1956

NÚMERO 5.673

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 79

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintas as Comissões Rodoviárias da 6ª, 7ª e 10ª Regiões Fiscais, sediadas, respectivamente, em Joaçaba, Chapecó e Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de agosto de 1956.

JORGE LACERDA
Hercílio Dectke

Decreto de 26 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Manoel Albino Duarte, ocupante do cargo da classe H da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, do Posto de Saúde de Jaraguá do Sul para o Posto de Saúde de Brusque.

Decretos de 20 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-951:

Irmã Filomena Bona, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Alto São Pedro Velho, distrito e município de Rodeio, para as Escolas Reunidas "Profª Maria das Dores Rosa Conceição de Sousa", de Passo Manso, distrito e município de Taíó.

Maria Alzira de Amorim, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Cabeceira dos Três Riachos, para a Escola isolada de Espanha Central, ambas no distrito e município de Biguaçu.

Irmã Verônica Scottini, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Rodeio 32, distrito de Rodeio, para a Escola isolada de Santa Maria, distrito de Dr. Pedrinho, ambas no município de Rodeio.

Lydia Back, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Saudades, município de São Carlos, para o Grupo Escolar "Delminda Silveira", de Mondai.

Judith Carvalho, Professora Normalista, classe H, do Grupo Escolar "Profª Marta Tavares", de Rio Negrinho, para o Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

Liege Josefina Peres Sphair, Professora Normalista, classe H, do Grupo Escolar "Profª Marta Tavares", de Rio Negrinho, para o Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

Guimar de Ataide Chaves, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Profª Antônia Correia Mendes", de Alto Bela Vista, município de Campos Novos, para as Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", de Itajaí.

Maria Virgínia Pinto Jorge, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Marta Tavares", de Rio Negrinho, para o Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra.

Irmã Viola Feltrim, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Barra da Paleta, distrito e município de Taíó, para as Escolas Reunidas "Profª Maria A. Calazans" de Caminho Pinhal, distrito de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio.

Natalbio Heleodório Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Morro do Freitas, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, para as Escolas Reunidas "Hipólito Boiteux", de Penha, município de Itajaí.

Nair Ternes Manteuffel, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Rui Barbosa", para o Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", ambos em Joinville.

Nair Enely Dallagnol, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", de Xanxerê, para o Grupo Escolar "Melo e Alvim", de Herval d'Oeste.

Augusta Martinello, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola de Pinheiro Baixo, distrito de Ouro, município de Capinzal, para a Escola isolada de São Pedro, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma.

Mirab Soares Miranda, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Pedras Brancas, distrito de Barra Velha, município de Araquari, para a Escola isolada de Km 5 — Estrada Santa Catarina, de Joinville.

Matilde Vieira, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Profª Teresa Mancelos Soares", de Capoeiras, para o Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, ambos no município de Florianópolis.

Cylésia Corrêa, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Humberto de Campos", de Próspera, para o Grupo Escolar "Prof. Lapagése", ambos em Criciúma.

Odail Francisca Claudino, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Florian Peixoto", para o Grupo Escolar "Vitor Meireles", ambos em Itajaí.

Teresinha Ostetto, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Rio do Salto, distrito de Timbé, município de Turvo, para as Escolas Reunidas "Profª Luiza Cândida de Aguiar", de Barranca, distrito e município de Araranguá.

Neri Brasileiro Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de São Pedro, distrito de Santa Teresinha, município de Bom Retiro, para as Escolas Reunidas "Prof. Aureliano Medeiros", distrito e município de Palhoça.

Idalete Mercedes de Andrade, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Jaime Carlos da Rocha", de Lindemberg, distrito e município de Capinzal, para as Escolas Reunidas "Profª Celina Dias da Cunha", de Rua Velha, distrito e município de Biguaçu.

Irmã Melânia Girardi, Professora Complementarista, referência VII, efetiva, da Escola isolada de Ribeirão de Vargem, distrito e município de Taíó, para a Escola isolada de Rio Esperança, distrito de Arrozeira, município de Timbó.

Adolfo Wiggers Sobrinho, Professor Complementarista, referência VII, efetivo, da Escola isolada de Barra de Rio Chapéu, distrito de Rio Fortuna, para a Escola isolada de Rio Amélia, distrito de Braço do Norte, ambas no município de Braço do Norte.

Irmã Pascoa Rossi, Professora Complementarista, referência VII, efetiva, das Escolas Reunidas "Profª Maria Regina de Oliveira", de Pastagem, distrito e município de Rio do Sul, para as Escolas Reunidas "Profª Elza Granzotto Ferraz", de Santa Luzia, distrito e município de Jaraguá do Sul.

Maria de Amorim, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola mista de São Bernardo, distrito de Pouso Redondo, para a mista de Braço do Trombudo Central, ambas no município de Rio do Sul.

Irmã Marta Sperândio, Professora Complementarista, referência VII, efetiva, da Escola isolada de Barra do Rio Dolman, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, para a Escola isolada de Ascurra II, distrito de Ascurra, município de Indaial.

Bennony José da Corregio, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Lajeado Bonfim, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, para a Escola isolada estadual de Linha Bez Birollo, distrito e município de Urussanga.

Angelo Molim, Professor Complementarista, referência VII, efetivo, da Escola isolada de Nilo Peçanha, distrito de Ipira, município de Piratuba, para a isolada de Emigra, distrito e município de Capinzal.

Decreto de 25 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Neusa Philippi, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado,

da Penitenciária do Estado para a Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, da 1ª Região, com sede nesta Capital.

Decreto de 31 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

Ana Bittencourt, ocupante da função de Auxiliar-de-Cozinha-Dietética, referência V, lotada no Posto de Saúde de Araquari, a assinar-se Ana Bittencourt Nascimento, por haver contraído núpcias, conforme prova a certidão anexa.

Decreto de 3 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Maria Luiza da Costa, ocupante do cargo de Enfermeiro Visitador, classe H, do Quadro Único do Estado, lotada no II Distrito Sanitário, com sede na cidade de Itajaí, para o I Distrito Sanitário, com sede em Florianópolis.

Portarias de 28 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

Tendo em vista a Lei n. 1.304, de 1º de junho de 1956, e o parecer CESPE — 668/56:

A portaria de 17 de janeiro do corrente ano, que designou José Joaquim Brasil, Fiscal da Fazenda, classe "Q", do Quadro Único do Estado, para exercer, como substituto, a função gratificada de Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, enquanto durar a licença do respectivo titular, Algemiro Lôbo Guimarães, na parte referente à ementa básica da portaria, que deverá ser "de acordo com o art. 83, parágrafo único, da Lei n. 249, de 12-1-1949" e na que alude à substituição que deverá ser cancelada, em vista de vaga criada pela Lei n. 1.304, de 1-6-55, complementando-se que o designado responderá pelo expediente da Inspeção da 1ª Região Fiscal durante a licença do respectivo titular, Algemiro Lôbo Guimarães.

Lotar:

José Joaquim Brasil, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, exercendo a função gratificada de Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rendas na Inspeção da 1ª Região Fiscal, na vaga decorrente da aposentadoria de seu titular, Algemiro Lôbo Guimarães

Portarias de 31 de julho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Sylvia Haritsch da Silva, ocupante, efetiva, do cargo da classe H, da carreira de Enfermeiro Visitador, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Joinville, por 40 dias, com vencimento integral.

Por noventa (90) dias, com vencimento integral, a Ida Freitas Carvalho, Encadernador, padrão I, lotada na Imprensa Oficial do Estado

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
 Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00
 Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.
 Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.
 Serão aceitos para publicação só-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
 DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI
 Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.
 As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.
 As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

mente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, res-salvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
 A comunicação do preço é feita por

De acôrdo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 A Hercílio Henrique Cervi, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, padrão K, servindo na Delegacia Regional de Polícia de Lajes, de sessenta dias, com vencimento integral.
 De acôrdo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 A Walter Ferreira, ocupante, efetivo, do cargo da classe U, da carreira de Puericultor, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Joinville, por 2 anos, sem vencimento.
Conceder licença, em prorrogação:
 De acôrdo com o art. 162, alínea a, do Decreto n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 A Júlio Pedro da Silva, ocupante da função de Auxiliar de Campo, referência V, com exercício no Hospital Colônia Santana, por 30 dias, com desconto de 2/3 do vencimento.
Designar:
 Fírmo André da Costa para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Itapocú, município de Araquari.
 Geníple Silva para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê.
 Durval Rodrigues da Costa para exercer as funções de 1º Suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê.
 Gilley Fontanella para exercer as

funções de Delegado de Polícia do município de Urussanga.
Dispensar:
 Luiz Saldanha Teles das funções de primeiro suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Abelardo Luz, município de Xanxerê.
Dispensar, a pedido:
 Mário Hercílio de Oliveira, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Ponte Alta município de Curitibaanos.
 Manoel Clemente de Sousa, Capitão da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia do município de Itajaí.
Tornar sem efeito:
 O ato datado de 31 de março de 1954, que designou Wilibaldo Sousa para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Itapocú, município de Araquari, por não ter prestado o compromisso no prazo legal.

Portaria de 2 de agosto de 1956
O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:
 De acôrdo com o art. 162 alínea, a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 A Gervásio Luz Sobrinho, Fiscal de Exportação, classe "L", com exercício na Coletoria de São Francisco do Sul, de sessenta (60) dias, com vencimento integral.

DEPARTAMENTOS AUTONOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA
Portaria de 31 de julho de 1956
O DIRETOR RESOLVE
Incluir:
 Na escala de férias dos funcionários deste Departamento, para o corrente ano, os seguintes funcionários:

Ordem — Cargo — Padrão — Mês
 1 — Olga Pinho de Oliveira, Enc. de Serviço, ref. XV — Novembro.
 2 — Alcineia Lessa, Enc. de Serviço, ref. XV — Agosto. 3 — Mercedes Peluso — Enc. Serviço ref. XV — Setembro. 4 — Orávio Cardoso da Silva, Tarefairo — Dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA
Portaria de 3 de agosto de 1956
O SECRETARIO RESOLVE
Licenciar:
 Por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, a Auxiliar de Administração, padrão "T", lotada na Imprensa Oficial do Estado, Deolinda Maria Bittencourt Kurschus.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria de 4 de agosto de 1956
O SECRETARIO RESOLVE
Licenciar, "ex-officio":
 De acôrdo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 A Ocília Feijó, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde desta capital, por 30 dias, com vencimento integral e a contar de 1º do corrente mês.

PENITENCIARIA DO ESTADO
Portaria de 2 de agosto de 1956
O DIRETOR RESOLVE
Transferir:
 Por conveniência do serviço, as férias de Alcides Brito Monteiro, Vigilante, do mês de setembro para o de dezembro.

Requerimentos despachados
18 DE JULHO
 82 — Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.462,50.

IMPRESA OFICIAL

AVISO

Acham-se retidas na Tesouraria, aguardando pagamento, conforme comunicação telegráfica aos interessados, publicações destinadas ao "Diário Oficial" e remetidas pelas seguintes firmas e sociedades:
 De Curitibaanos:
 Cine Teatro Monte Castelo S. A. e Fôrça e Luz Curitibaense S. A. (duas).
 De Joinville:
 Centro de Engenheiros de Joinville, Laboratório Vieira Ltda. e Usina Metalúrgica Joinville S. A.
 De Criciúma:
 União Comercial S. A. (duas), S. A. São João Indústria e Comércio, Máquina Sul Catarinense S. A. Indústria e Comércio.
 Do Rio do Teste:
 Indústrias de Artefatos de Barro S. A., Indústrias Reunidas Rio do Teste S. A.
 De outros lugares:
 Beneficiamento de Arroz Ltda. — Taub. Clube Guaiçará — Timbó. Cine Itajaí S. A. — Itajaí. Empresa de Eletricidade, Luz e Fôrça — Araranguá. Indústria e Comércio Germano Schroeder S. A. — Rio do Sul. IAPETC — Florianópolis. Jalmec T. de Almeida — Pôrto União. Símbolo do Sul Centro Espírita — Joaçaba. União Lajeana de Estudantes — Lajes. Indústria e Comércio Aurora S. A.

SECÇÃO DE CLICHES

A administração da Imprensa Oficial avisa aos interessados que, doravante, encomendas de clichês serão aceitas somente mediante pagamento antecipado, e, ainda, que em face do excessivo aumento do preço dos materiais que entram na sua confecção, viu-se obrigada a aumentar para Cr\$ 2,00 o preço do centímetro quadrado.
 Esta deliberação não comporta exceções.

- 103 — Pêreira Oliveira & Cia. Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.360,00.
- 105 — Osni Ortiga — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.640,00.
- 121 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.312,00.
- 124 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.818,00.
- 127 — Carlos Hoepcke S. A. Com. e Ind. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.975,00.
- 132 — Carlos Hoepcke S. A. — Com. e Ind. — Pague-se a quantia de Cr\$ 125,00.
- 137 — Drogaria e Farmácia Catarinense — Pague-se a quantia de Cr\$ 25.859,50.
- 139 — Pêreira Oliveira & Cia. Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.200,00.

na ter exercício no Centro de Saúde desta capital.
 Thereza Peruch na função de Parreira, referência XVIII para ter exercício na Maternidade "Teresa Ramos", de Lajes.
 Felícia Arns na função de Parreira, referência VII, para ter exercício no Pôsto de Puericultura de Criciúma.
 De acôrdo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:
 Alcides Maria Andreata Xavier na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho de 1956, para ter exercício no Pôsto de Saúde de Rio do Sul.
 Pedro Germano Pereira na função de Motorista, referência XII, para ter exercício no Centro de Saúde de Blumenau.
 Erna Maria Harger na função de Encarregado de Serviço, referência XVI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Departamento de Saúde.
 Ivanilde Maria Merizio na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Pôsto de Saúde de Santo Amaro.
 Antônio Veronez na função de Servente, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Pôsto de Saúde de Nova Veneza.
 Iracema Bortoluzzi Tasso na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Pôsto de Saúde de Nova Veneza.
 Lúcia Ostetto na função de Auxi-

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
Portarias de 28 de julho de 1956
O DIRETOR RESOLVE
Dispensar:
 De acôrdo com o art. 3º, do Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano:
 Thereza Peruch da função de Enfermeira-Obstetra, referência VIII.
 Felícia Arns da função de Enfermeira-Obstetra, referência VII.
 Erna Maria Harger da função de Servical, referência VIII, do Departamento de Saúde Pública, por ter sido admitida em outra função.
Admitir:
 De acôrdo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944, combinado com o art. 3º, do Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano:
 Armí Candemil Capanema na função de Parreira, referência XVIII, pa-

liar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Nova Veneza.

Vanda Urbano Conceição na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência VI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Centro de Saúde de Tubarão (3º Distrito-Sanitário).

José Ribowski na função de Vacinador, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Itaiópolis.

Lacy Terezinha Medeiros na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Caçador.

Norma Trein na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Caçador, preenchendo o claro existente na respectiva lotação.

Alexandre Merico na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Brusque, a partir de 1º de março passado.

Hilda Ana Doerner na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Brusque, preenchendo o claro existente na respectiva lotação, a partir de 1º de março passado.

Izaura Nunes na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Brusque, a partir de 1º de março passado.

Antônio Munch na função de Servente, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Brusque, a partir de 1º de março passado.

Alvací Zacca na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Sombrio.

Maria Figueiredo Pereira na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Jaguaruna.

João Vicente Gonçalves na função de Servente, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Jaguaruna.

Amélia Nascimento Rabello na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Nova Veneza.

Celedônia Borges Coelho na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Sombrio.

Gerdolina Maria Coelho na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Sombrio.

Lino Demétrio Coelho na função de Servente, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Sombrio.

Antônio João Firmino na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Jaguaruna.

Alair Figueiredo Gentil na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para

ter exercício no Posto de Saúde de Jaguaruna.

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprovada pela portaria n. 161, de 30 de dezembro do ano passado, na parte referente a dra. Angela Soutto Mayor, Médico, classe P, lotada no Centro de Saúde de Tubarão, marcando as suas férias para o mês de novembro do corrente ano.

Portarias de 1º de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Lídia Semmer da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Itaiópolis, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Iracema Eugênia Carvalho da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Matra, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023 de 29 de maio de 1944.

Armando Ildelfonso da Silva, da função de Servente, referência V, do Departamento de Saúde Pública, por ter sido admitido em referência superior, conforme art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29-5-1944.

Goiatá Cassetari do Amaral da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de São Joaquim, por ter sido admitido em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Alzira Antunes Mendes da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Araranguá, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Zilda Blasi Andonini da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Campos Novos, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Zulma Carneiro da Silva da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Henrique Lage, de Laguna, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21 do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Francisca Fausta Korb da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Lauro Muller, município de Orleans, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21 do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Betina de Sousa Moller da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do exercício do Posto de Saúde de Mirim, Laguna, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21 do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Ligia Maria Cidrão da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Biguaçu, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Nadir Maria Benicá da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Rodeio, por ter sido admitida em referência superior, do art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Walfrida de Abreu Boell da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Bom Retiro, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Terezinha de Jesus Gondin Carreirão Opuska da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Puericultura do Estreito, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

NOTICIÁRIO

VISITA DO GOVERNADOR A BLUMENAU

O Governador Jorge Lacerda transferiu para os dias 1º e 2 de setembro próximo a sua primeira visita oficial a Blumenau.

O Chefe do Executivo não poderá estar naquele município a 18, como foi anunciado, em virtude de compromissos já anteriormente assumidos.

JANTAR ÍNTIMO AO ESCRITOR MANOELITO DE ORNELLAS

O escritor Manoelito de Ornellas e sua exma. esposa, que ora nos visitam, foram homenageados anteontem, às 20 horas, com um jantar íntimo que lhes ofereceu o Governador Jorge Lacerda e que se efetuou na residência oficial da Agrônoma, ao qual compareceram expressivas figuras do mundo social e cultural de Florianópolis, especialmente convidadas pelo Chefe do Executivo.

O ENCARREGADO DOS NEGÓCIOS DO VATICANO AGRADECE

Monsenhor Férrofino, Encarregado dos Negócios do Vaticano, no Rio de Janeiro, transmitiu, a propósito da mensagem enviada a Assembléia Legislativa pelo Governador Jorge Lacerda, sobre o patrimônio da Diocese de Chapecó, o seguinte tele-

grama ao Chefe do Governo catarinense:

RIO, 4 — Agradecendo vivamente sua comunicação, relativa à criação da nova Diocese catarinense, felicito a V. Excia. pelo nobre interesse e louvável esforço demonstrados no sentido de incrementar sempre mais a vida religiosa do grande Estado. Atenciosamente (a) MONSIEUR FERROFINO, Encarregado de Negócios.

CORRIDA DO FOGO SIMBOLICO

O Governador Jorge Lacerda recebeu, ontem, o seguinte telegrama:

PORTO ALEGRE, 4 — A Liga de Defesa Nacional do Rio Grande do Sul realizará, no corrente ano, a tradicional Corrida do Fogo Simbólico, com origem na estátua equestre de Osório, no Distrito Federal, em homenagem e exaltação ao Cabo de Guerra, modelo de heroísmo e patriotismo da grande terra brasileira. O jornalista Túlio de Rose, delegado desta Liga, partirá a 5 a fim de coordenar o itinerário da Corrida. Solicitamos sua inestimável e imprescindível colaboração na passagem da maior maratona do mundo no território catarinense que, com auxílio de Prefeituras do percurso, das autoridades e das Forças Militares, certamente terá mesmo brilho dos anos anteriores. Viva o Brasil. (aa.) General Darcy Vignoli, presidente; Ten. Cel. Olmir Borba Saraiva, secretário.

Admitir:

De acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Lídia Semmer na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Itaiópolis.

Iracema Eugênia Carvalho na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Matra.

Armando Ildelfonso da Silva na função de Servente, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Departamento de Saúde Pública, na vaga decorrente da aposentadoria de Judite Barreiros.

Goiatá Cassetari do Amaral na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de São Joaquim.

Alzira Antunes Mendes na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Araranguá.

Zilda Blasi Andonini na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Campos Novos.

Zulma Carneiro da Silva na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Laguna.

Solange Vilela na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Centro de Saúde desta Capital.

Francisca Fausta Korb na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Lau-

Tereza Weiss (Irmã Maria Amélia) da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Guarimir, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Selina Ersaema Estrovispi, da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Centro de Saúde de Joaçaba, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023 de 29 de maio de 1944.

Onorivalda Guimarães da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Araquari, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Mariza de Almeida da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Nova Trento, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Mary Zaccoli da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Posto de Saúde de Capinzal, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Maria Querubina Furtado da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Centro de Saúde de Lajes, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Maria de Lourdes Costa da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, do Centro de Saúde desta Capital, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

Solange Vilela da função de Auxiliar de Escritório, referência VII, do exercício no Centro de Saúde desta Capital, por ter sido admitida em referência superior, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

COMISSÃO APURADORA

Urna n. 1.928 — Localizada em Maravilha — 7ª Seção	
Município de Palmitos — 41ª Zona Eleitoral — Palmitos	
N. de eleitores	Votantes: da seção
distribuídos — 183	de outras seções .. 1
	Total
	174

PARA VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

José de Miranda Ramos	13
Heriberto Hülse	160
Em branco	1
Anulados	—
Total	174

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

João Marçal, Secretário da Comissão.

COMISSÃO APURADORA

Urna n. 1.914 — 16ª Seção — Localizada em Linha Famoso	
Município de Mondaí — 40ª Zona Eleitoral — Mondaí	
N. de eleitores	Votantes: da seção
distribuídos — 173	de outras seções .. 2
	Total
	161

PARA VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

José de Miranda Ramos	32
Heriberto Hülse	129
Em branco	—
Anulados	—
Total	161

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

João Marçal, Secretário da Comissão.

COMISSÃO APURADORA

Urna n. 1.933 — 14ª Seção — Localizada em Descanso	
Município de Mondaí — 40ª Zona Eleitoral — Mondaí	
N. de eleitores	Votantes: da seção
distribuídos — 232	de outras seções .. 2
	Total
	212

PARA VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

José de Miranda Ramos	24
Heriberto Hülse	187
Em branco	1
Anulados	—
Total	212

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

João Marçal, Secretário da Comissão.

COMISSÃO APURADORA

Urna n. 091 — 3ª Seção — Localizada em Linha Santa Fé	
Município de Itapiranga — 40ª Zona Eleitoral — Mondaí	
N. de eleitores	Votantes: da seção
distribuídos — 108	de outras seções .. 1
	Total
	103

PARA VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

José de Miranda Ramos	6
Heriberto Hülse	96
Em branco	—
Anulados	1
Total	103

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

João Marçal, Secretário da Comissão.

COMISSÃO APURADORA

Urna n. 268 — Localizada em Barro Preto — 11ª Seção	
Município de Capinzal — 37ª Zona Eleitoral — Capinzal	
N. de eleitores	Votantes: da seção
distribuídos — 138	de outras seções .. 4
	Total
	128

PARA VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

José de Miranda Ramos	65
Heriberto Hülse	61
Em branco	—
Anulados	2
Total	128

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

João Marçal, Secretário da Comissão.

COMISSÃO APURADORA

Urna n. 1.338 — 6ª Seção — Localizada em Lajeado Grande	
Município de Tangará — 18ª Zona Eleitoral — Tangará	
N. de eleitores	Votantes: da seção
distribuídos — 88	de outras seções .. 5
	Total
	83

PARA VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

José de Miranda Ramos	5
Heriberto Hülse	71
Em branco	1
Anulados	6
Total	83

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

João Marçal, Secretário da Comissão.

ro Müller, município de Orleans.

Betina de Sousa Mollerli na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Mirim, Laguna.

Lígia Maria Cidrão na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Biquaçu.

Nadir Maria Benicá na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Rocio.

Walfrida de Abreu Boell na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Bom Retiro.

Terezinha de Jesus Gondin Carreirão Opuska na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Guaramirim.

Selina Ersasema Estroviski na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para

ter exercício no Centro de Saúde de Joaçaba.

Onorivalda Guimarães na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Araquari.

Mariza de Almeida na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Nova Trento.

Mary Zaccoli na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Capinzal.

Maria Querubina Furtado na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Centro de Saúde de Lajes.

Maria de Lourdes Costa na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Centro de Saúde desta Capital.

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

18 DE JULHO

N. 724 — Bento Antônio Bittencourt — Relacione-se a quantia de Cr\$ 311,40.

N. 201 — Osmar Pedro Werner — Relacione-se a quantia de Cr\$ 9.752,00.
N. 1.007 — Leopoldo Eufrásio Filho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.815,00.
N. 1.008 — Cecy Gonçalves Póvoas — Concedo 90 dias, de acordo com o laudo médico.

20 DE JULHO

N. 1.057 — Irmãos Amin — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 24.958,10, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 1.058 — Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 9.453,60, idem, idem.

N. 1.059 — Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 18.661,30, idem, idem.

24 DE JULHO

N. 1.070 — Fundação Sapé S. A. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 8.017,20, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 1.069 — Ulysséa, Gentil & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.986,00, idem, idem.

26 DE JULHO

N. 1.090 — Empresa Gráfica Grajau Ltda. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 5.758,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprova-

ção da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.
N. 1.091 — Gráfica 43 S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.201,00, idem, idem.

28 DE JULHO

N. 753 — Empresa de Transportes Coletivos Rápido Sul-Brasileiro — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 3.955,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 897 — Empresa Auto-Viação Catarinense — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 10.090,00, idem, idem.

APOSTILAS

O ato datado de 26 de dezembro de 1949, Orion Augusto Platt, Capitão do Quadro "A" — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de noventa e cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 95.760,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de dois mil duzentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 2.232,00), anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 5 de dezembro de 1955. Pelágio Parigot de Sousa, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 31 de janeiro de 1950. Alfredo Lino de Quadros, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezoito mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 18.480,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de um mil duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.260,00), anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 24 de fevereiro de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 14 de janeiro de 1956 — Patrocínio Francisco Luiz, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dez mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 10.920,00), a contar de 1º de janeiro de 1956, e mais o adicional de seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660,00), anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 24 de fevereiro de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 25 de setembro de 1954. Itamar Fortkamp, Sub-tenente — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de quarenta e três mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 43.399,20), a contar de 1º de janeiro de 1956, e mais o adicional de dois mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 2.496,00), anuais e mais a gratificação de especialidade de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), anuais. Secretaria da Segurança Pública, 23 de fevereiro de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 16 de março de 1953. Alfredo Luiz Teixeira, Capitão — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de cinco mil trezentos e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 5.328,00), anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 9 de fevereiro de 1954. Alfredo dos Santos, 2º Tenente — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de setenta mil e quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 70.560,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de quinhentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 504,00), mensais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 13 de janeiro de 1955. João Polidoro da Silva Filho, Soldado — O portador deste título de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos mensais de um mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.540,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 23 de abril de 1951. João Elói Mendes, Tenente-coronel — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 7º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de cento e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 134.400,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de quatro mil e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 4.032,00), que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 11 de fevereiro de 1953. Herílio Caetano de Melo, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de catorze mil seiscentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 14.616,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de mil quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.530,00) anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 31 de julho de 1947. Pedro Antônio Marques, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de treze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 13.999,40), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 22 de janeiro de 1952. Venceslau Cândido de Castro, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de dezoito mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 18.480,00), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, 28 de novembro de 1955. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 13 de julho de 1956. René Verges, Major — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 86.184,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de quatro mil cento e quatro cruzeiros (Cr\$ 4.104,00), anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 23 de fevereiro de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 6 de março de 1948. Cantídio Quintino Regis, Coronel — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de cento e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 134.400,00), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria

da Segurança Pública 23 de fevereiro de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 12 de janeiro de 1954. Carmelito Ricardo da Luz, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 128, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 18 de maio de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 16 de fevereiro de 1956. Duarte Pedra Pires, Coronel — O portador deste título, de acordo com o art. 7º, da Lei n. 59, de 28 de maio de 1954, passa a perceber os proventos mensais de treze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 13.440,00). Secretaria da Segurança Pública, 15 de maio de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 27 de agosto de 1953. Trajano Maria Rosa, Cabo — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, do art. 175, e art. 177, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de quinze mil cento e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 15.192,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 27 de janeiro de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 3 de agosto de 1956. João Chevier de Sousa, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber, além dos proventos constantes da apostila anterior, mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 5 de junho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 27 de agosto de 1953. Trajano Maria Rosa, Cabo — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de quinze mil cento e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 15.192,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e não consta da apostila anterior. Secretaria da Segurança Pública, 7 de junho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 14 de junho de 1954. Bernardo Justiniano da Silva, Soldado — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955. Secretaria da Segurança Pública, 21 de junho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 31 de dezembro de 1930. Alfredo Carlos de Melo, 1º Tenente — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais

de cinquenta e quatro mil e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 54.096,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 20 de junho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 10 de março de 1955. Jovito João de Sousa, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 25 de junho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 30 de julho de 1954. Nelson Floriano Campos, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 3 de julho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 30 de novembro de 1955. Gentil Siqueira, Cabo — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955. Secretaria da Segurança Pública, 10 de julho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 12 de julho de 1955. Camilo Peris, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber os proventos anuais de treze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 13.999,20), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, e mais o adicional de um mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.980,00), anuais que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 6 de março de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 9 de agosto de 1950. Ataide Felisbino Vieira, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 2 de julho de 1956. **Pelápio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 8 de janeiro de 1954. Francisco João Ferreira, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria

ria da Segurança Pública, 25 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 2 de agosto de 1955. **Hercílio Lino da Luz**, Soldado — O portador deste título, além dos proventos da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955. Secretaria da Segurança Pública, 25 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 17 de outubro de 1939. **João Sezinando de Andrade**, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 25 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 26 de junho de 1944. **João Felix**, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior,

passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 27 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública

O ato datado de 22 de março de 1955. **Laudelino dos Santos Lima** — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, 27 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

AGRICULTURA

DIRETORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

Portarias de 27 de julho de 1956

O DIRETOR RESOLVE Conceder licença:

De 15 dias, para tratamento de saúde, a **Paulo José de Andrade**, Trabalhador, referência VIII, com exercício nesta Diretoria, a partir de 17 do corrente.

Dispensar, a pedido:

Walter Richter, Trabalhador, referência VIII, com exercício na Diretoria da Produção Vegetal, a partir de 2 de maio de 1956.

de condição, mediante apostila em seu título.

Essas as razões da colocação inversa que se observa acima.

Florianópolis, 30 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

(5.524)

PARECER N. 1.793/56

Enio Dal Grande, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, com exercício no Instituto de Identificação e Médico Legal, requer fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

2. Segundo a certidão de fls. 3, o requerente exerceu o cargo de Farmacêutico Prático, com o exercício na Diretoria de Assistência Municipal, no período de 17 de março de 1945 a 5 de abril de 1956, ou seja, durante 4.609 dias.

3. Opinamos fique constando da sua ficha funcional, o tempo de serviço a que se refere a presente petição, com a observação de que o aludido tempo de serviço será computado de acordo com a lei em vigor na época em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Alcides H. Ferreira

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.794/56

José Gervasi, professor da escola de Braço, município de Camború, requer pagamento dos seus vencimentos atrasados.

2. Segundo informação de fls., pelo Parecer n. 1.561/53, desta Comissão, foi dado ao requerente direito de receber os vencimentos atrasados, que importam em Cr\$ 11.940,00.

3. Pelo relacionamento da quantia citada, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.795/56

Jedy Farias Zaniboni, designada para ter exercício no Grupo Escolar de Praia Grande, município de Turvo, requer pagamento de transporte e ajuda de custo.

2. Segundo informação de fls. 7, v., tem a requerente direito a perceber a quantia de Cr\$ 1.868,00.

3. Pelo relacionamento da citada importância, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.796/56

Miguel Gorga Parreira, Segundo Sargento reformado da Polícia Militar, requer pagamento da diferença de proventos, tendo em vista o ato datado de 6 de abril último.

2. Informa o Tesouro do Estado que: "o decreto de 3 de fevereiro de 1950 que o transferiu para a reserva remunerada atribuiu-lhe o provento mensal de Cr\$ 1.040,00, requer, proporcional a 26 anos de serviços.

A vista do referido ato, o Tesouro do Estado pagou regularmente ao requerente, até 31 de dezembro de 1951, vencimentos naquela base mais o adicional de Cr\$ 156,00 mensais, de 1º de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1953, na base de Cr\$ 1.344,50 mensais, em virtude da apostila datada de 3 de abril de 1952; de 1º de janeiro de 1954 a 31 de dezembro de 1955, na base de Cr\$ 1.770,00 mensais.

Acontece que, o decreto de 6 de abril de 1956, retificou o decreto de 3 de fevereiro de 1950, atribuindo-lhe a

reforma no posto de 2º Sargento, com vencimentos integrais de Cr\$ 1.300,00, mais o adicional de Cr\$ 180,00, proporcionais a 25 anos de serviços.

Assim, no período de 3 de fevereiro de 1950 a 31 de dezembro de 1951, o suplicante faz jus a diferença de Cr\$ 1.480,00 — Cr\$ 1.196,00 — Cr\$ 284,00 mensais, ou sejam Cr\$ 6.518,90; no período de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1953, a diferença de (Cr\$ 1.630,00 — Cr\$ 1.344,50 — Cr\$ 285,50) Cr\$ 285,00 mensais, ou sejam Cr\$ 6.632,00; no período de janeiro de 1954 a dezembro de 1955, a diferença de (Cr\$ 2.080,00 — Cr\$ 1.177,00 — 310,00) Cr\$ 310,00 mensais, ou sejam Cr\$ 7.440,00.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 20.610,90 para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand

Moacyr de Oliveira

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.798/56

Catrina Girardi Corso, ocupante da função de Zeladora, referência IV, com exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Júlia Crispina do Nascimento", de Erval Velho, município de Campos Novos, requer aposentadoria.

2. Submetida a inspeção de saúde, constatou a Junta Médica do Centro de Saúde de Joaçaba, ser a requerente "portadora de 255 (atrofia da pupila) em ambos os olhos, motivo pelo qual é julgada definitivamente incapacitada para o exercício de suas funções ou de qualquer pública em geral".

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 197, § 3º, combinado com o art. 199, item I, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento mensal de mil e sessenta e quatro cruzeiros.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.799/56

Maria da Glória Schutel Grisard, ocupante do cargo da classe K da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Silveira de Souza" desta Capital, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls., 25 anos de serviços prestados ao magistério, computado, pelo dobro, um período de licença-premio.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento de dois mil novecentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2.979,20) mensais.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Alcides H. Ferreira

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.800/56

Geni Borba de Oliveira, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício na Escola de Timbopeva, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls., mais de 25 anos de serviços prestados ao magistério estadual.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, como provento de mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos (1.642,20) mensais.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.

Alcides H. Ferreira

Moacyr de Oliveira

Hamilton J. Hildebrand

De acordo.

(as.) **Jorge Lacerda**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resenha dos julgamentos da sessão de 10-7-56 (art. 68, § 3º do reg. int.)

1º) Processo de prestação de contas n. 4, de 25-6-56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Interessada: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Assunto: Prestação de contas da importância de Cr\$ 3.000,00. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à interessada e fazendo-se as devidas comunicações.

2º) Processo de prestação de contas n. 8, de 4-7-56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Interessada: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Assunto: Prestação de contas da importância de Cr\$ 2.000,00. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à interessada e fazendo-se as devidas comunicações.

3º) Processo de prestação de contas n. 1 a, de 26-5-56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Interessada: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Assunto: Prestação de contas da importância de Cr\$ 5.299,00. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à interessada e fazendo-se as devidas comunicações.

4º) Processo de prestação de contas n. 7, de 2-7-56. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Interessada: Dalva Conti Felício, Assis-

tente, padrão K. Assunto: Prestação de contas da importância de Cr\$ 1.000,00. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à interessada e fazendo-se as devidas comunicações.

Resenha dos julgamentos da sessão de 12-7-56 (art. 68, § 3º, do reg. int.)

1º) Processo de prestação de contas n. 5, de 25-6-56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Interessada: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Assunto: Prestação de contas da importância de Cr\$ 470,00. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à interessada e fazendo-se as devidas comunicações.

2º) Processo de prestação de contas n. 6, de 27-6-56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Interessada: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão K. Assunto: Prestação de contas da importância de Cr\$ 370.146,00. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação à interessada e fazendo-se as devidas comunicações.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 13 de julho de 1956.

Luiz C. Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto: **João Bayer Filho**, presidente do Tribunal de Contas.

(5.489)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS

Carreira de Cartógrafo — classe "O" Contagem de tempo até 30 de julho de 1956.

1 — Waldir Fausto Gil — 4.226.

2 — Milton Lehmkühl — 5.932.

Observação: O 1º colocado foi nomeado para o cargo de Cartógrafo de 1ª classe pela resolução de 9.5.933, porém, conta com menos tempo na lista acima, em vista de ter sido promovido por decreto de 26.12.44, para a classe J, da

referida carreira, contando dessa data o seu tempo para efeito de promoção ao passo que o 2º colocado está contando o tempo desde 5.3.940, quando assumiu o cargo de Cartógrafo de 2ª classe, nomeado pela resolução de 19.3.940, não interrompendo o exercício até a presente data para efeito de promoção, porém, vindo sempre em classe inferior até a data da lei n. 338, de 2.12.49, que o classificou em igualdade

PARECER N. 1.801/56

Alexandrina Vieira Farias, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Júlia Crispina na Nascimento", de Erval Velho, município de Campos Novos, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls. 11, do expediente desta Comissão, mais de 25 anos de serviços prestados aos magistério estadual e municipal.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento de mil quatrocentos e vinte oito cruzeiros (Cr\$ 1.428,00) mensais.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.802/56

José Carlos Rosa, Segundo Sargento da Polícia Militar, destacado em Garuva, requer pagamento do salário-família dos meses de setembro a dezembro de 1955.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.803/56

Newton Varella, Juiz de Direito da Comarca de São José, requer pagamento do salário-família de suas filhas Ruth e Anita Maria Varella.

2. Segundo informação de fls., o requerente faz jus ao recebimento de Cr\$ 10.440,00.

3. Pelo relacionamento da citada quantia, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.804/56

Isa Brandão Lima requer pagamento do salário-família de sua filha Jurema Brandão Lima, que seu finado esposo Gilberto Gonçalves Lima, ex-Inspeção do Trânsito, deixou de receber.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, a requerente faz jus ao recebimento da quantia de Cr\$ 3.920,00, do salário-família da dependente acima, dos meses de fevereiro de 1951 a agosto de 1954.

3. Pelo deferimento, devendo a citada importância ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcídes H. Ferreira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.805/56

Maria Godin de Faria, ocupante da função de Zelador, referência V, com exercício no Grupo Escolar "Padre Anchieta", desta Capital, requer pagamento do salário-família de dois filhos, relativo aos meses de novembro e dezembro de 1955.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, a requerente tem direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.806/56

Adolfo Matos Lima, Segundo Sargento Músico da Polícia Militar, requer pagamento do salário-família de sua filha Leni Matos de Lima, dos meses de novembro e dezembro de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 300,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.807/56

Bernadete Schmitt Costa, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padão F, com exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí, requer pagamento do salário-família do ano de 1955.

2. Segundo informação de fls., tem a requerente direito a receber o salário-família por um dependente, dos meses de abril a dezembro de 1955.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.350,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.808/56

Lorena Souto Filgueiras de Carvalho, professora diarista com exercício no Grupo Escolar "Felipe Schmidt", de São Francisco do Sul, requer pagamento do salário-família a que tem direito.

2. Segundo informação de fls., da Colênia de São Francisco do Sul, já foi efetuado o pagamento nesta requerido.

3. Pelo arquivamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.809/56

Olga Marcolla Wissbeck, professora da escola Incaia, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, requer pagamento do salário-família de seu filho Elmar Wissbeck.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, a requerente faz jus ao salário-família do dependente acima, relativo aos meses de agosto e dezembro de 1954.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 750,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.810/56

Petronila M. S. Heinzen, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor do Grupo Escolar, do Quatro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial, requer pagamento do salário-família de seu filho Luiz Fernando Heinzen, dos meses de agosto a dezembro de 1955.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, a requerente faz jus ao recebimento da quantia de Cr\$ 750,00.

3. Pelo relacionamento da citada importância, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.811/56

Osni Müller, Escrivão da Delegacia Regional de Polícia de Jaraguá do Sul, requer pagamento do salário-família a que tem direito.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, o requerente tem direito a receber o salário-família por um dependente, dos meses de setembro a dezembro de 1955.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.812/56

Abel Avila dos Santos, Fiscal da Fazenda em Blumenau, requer pagamento do salário-família de sua filha Vânia Maria d'Ávila, dos meses de agosto a dezembro de 1955.

2. Segundo informação de fls., o peticionário faz jus ao que pede, na quantia de Cr\$ 750,00.

3. Pelo relacionamento da citada importância, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.813/56

João Maria de Oliveira Barbosa, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Posto de Fiscalização de Praia Bonita, município de Capinzal, requer pagamento do salário-família de sua filha Enoi Zelinda Barbosa.

2. Segundo informação de fls., tem o peticionário direito a receber o salário-família da dependente acima, dos meses de agosto a dezembro de 1955.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.814/56

Hélio Bosco de Castro, Escrivão do Crime da Comarca de Lajes, requer pagamento do salário-família de seu filho Edson Antônio Nery de Castro.

2. Segundo informação de fls., tem o peticionário direito ao que pede, relativamente aos meses de setembro a dezembro de 1955.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.815/56

Aletes Nazário Milioni, professora diarista com exercício na escola do Rio do Solo, distrito de Timbé, município de Turvo, requer pagamento do salário-família de dois dependentes, dos meses de fevereiro a dezembro de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 3.300,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.816/56

Joaquim Horário de Lima, soldado da Polícia Militar, requer elevação do seu adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Pelo Parecer n. 2682/55 esta Comissão opinou pela elevação do adicional do requerente, a partir de 29 de setembro de 1954.

3. Cabe, pois, à Polícia Militar, providenciar de acordo com o parecer acima citado.

4. Pelo deferimento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcídes H. Ferreira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.818/56

José Alberto Ferreira, soldado da Polícia Militar, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.100,00, ou de Cr\$ 55,00 mensais, de 19 de setembro de 1944 a 31 de dezembro de 1954; na mesma base sobre Cr\$ 1.190,00, ou de Cr\$ 59,50 mensais, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1955 e, na base de 4% sobre Cr\$ 1.666,00, ou de Cr\$ 66,60 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 900,00 dos exercícios de 1954 e 1955 ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.819/56

Francisco Xavier Tarnowsky, Motorista do Departamento de Estradas de Rodagem, requer pagamento da quantia relativa ao seu adicional do ano de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.008,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Alcídes H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.820/56

Aristides Josué, cabo da Polícia Militar, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.290,00, ou de Cr\$ 64,50 mensais, de 11 de outubro a 21 de dezembro de 1955 e, na base de 4% sobre Cr\$ 1.806,00, ou de Cr\$ 72,20 mensais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 175,20 do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira, relator.
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.821/56

Pedro Antônio Lobo, soldado da Polícia Militar, requer concessão do adicional de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.190,00, ou de Cr\$ 59,50 mensais, de 6 de agosto a 31 de dezembro de 1955 e, na base de 4% sobre Cr\$ 1.666,00, ou de Cr\$ 66,60 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 290,00 do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.822/56

Francisco de Assis Cesconetto, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Almirante Barnoso", de Canoinhas, requer elevação da porcentagem do adicional a que se julga com direito.

2. Segundo informação de fls., somente no dia 15 de março de 1957 terá a requerente direito ao que pede.

3. Pelo indeferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.823/56

José Torquato Vieira, ocupante da função de Trabalhador, referência VIII, com exercício na Diretoria da Produção Animal, requer elevação da porcentagem do seu adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 12% sobre Cr\$ 1.554,00, ou para Cr\$ 186,00 mensais, a partir de 17 de janeiro do corrente ano.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.824/56

Zulma Inês Silva Ferreira, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Belisário Ramos", de Lajes, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 8% sobre Cr\$ 2.660,00, ou de Cr\$ 212,80 mensais, a partir de 16 de abril último.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.825/56

Nilton dos Santos, Sub-tenente da Polícia Militar, requer elevação da porcentagem do seu adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 8% sobre Cr\$ 2.190,00, ou para Cr\$ 175,20 mensais, de 3 a 31 de dezembro de 1955, e na base de 6% sobre Cr\$ 3.766,00, ou para Cr\$ 226,00 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia

de Cr\$ 84,10 do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.826/56

Luzia Apolônia Pereira da Silva, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício nas Escolas Reunidas "José Filomeno", de Fazenda, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.428,00, ou de Cr\$ 71,40 mensais, a partir de 4 de janeiro do corrente ano.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.827/56

Otávio Rosa Júnior, ocupante do cargo da classe T, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Joinville, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 3% sobre Cr\$ 5.180,00, ou de Cr\$ 154,80 mensais, a partir de 4 de junho do corrente ano.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.828/56

José Félix Vieira, Segundo Tenente da Polícia Militar, requer elevação da porcentagem do seu adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 9% sobre Cr\$ 5.180,00, ou para Cr\$ 466,20, a partir de 27 de março último, data em que completou 24 anos e 183 dias de serviços prestados ao Estado.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.829/56

Sebastião Bonnassiss de Albuquerque, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 3% sobre Cr\$ 4.340,00, ou de Cr\$ 130,20 mensais, a partir de 1º de maio do corrente ano.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.830/56

Orlando Mafra, soldado da Polícia Militar, requer elevação da porcentagem do

seu adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 8% sobre Cr\$ 1.666,00, ou para Cr\$ 133,30 mensais, a partir de 26 de janeiro do ano em curso, data em que completou 19 anos e 183 dias de serviços prestados ao Estado.

3. Pelo deferimento. S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.831/56

Paulo Frederico Ferreira, tendo passado para a Reserva Remunerada no dia 17 de fevereiro de 1950, com 26 anos de serviços, requer retificação de seus proventos.

2. Informa o Consultor da Polícia Militar que:

"pretende o requerente que se proceda o cálculo de seus proventos, de acordo com o art. n. 175, da Lei n. 664, de 24.1.1952, incluindo-se a etapa fixada anualmente e tendo em vista o parecer emitido no processo do 1º Sargento Wenceslau Pereira da Fonseca, a etapa fixada anualmente não constitui remuneração básica para efeito dos cálculos dos proventos da inatividade".

3. Assim sendo, esta Comissão opina pelo indeferimento.

S. S., em 5 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.832/56

Requer João Montana da Conceição, soldado n. 236, da 1ª C. I., da P. M., passagem para a Reserva Remunerada.

2. A vista dos informes nos autos e por força da Lei n. 1.057, de 11.5.1954 (art. 48, letra e) Lei 663, de 24-1-1952 (art. 175) e Lei n. 159, de 27.5.54 (art. 7º), e art. 1º do decreto n. 11, de 5 de maio do ano em curso, cabe-lhe direito ao que pleiteia.

3. Proceder-se-á ao ato no posto imediato (cabo), com os vencimentos integrais, ou sejam, Cr\$ 1.806,00, acrescidos dos adicionais de 8%. Isto é, Cr\$ 144,50, perfazendo o total mensal de Cr\$ 1.950,50 (mil novecentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos).

Pelo deferimento. S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.833/56

Daniel Torres, ocupante da função de Motorista, referência XII, com exercício na Secretaria da Segurança Pública, requer aposentadoria.

2. Submetido a inspeção de saúde constatou a Junta Médica do Departamento de Saúde Pública, ser o requerente "portador da doença n. 355ª, pelo que está incapacitado para exercer suas funções ou qualquer função pública em geral".

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 197, § 2º, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento de dois mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 2.436,00) mensais.

S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Moacyr de Oliveira
Hamilton J. Hildebrand
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.834/56

Rosalina Marchi Sens, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício na Escola de Campinho, município de Tijucas, requer aposentadoria.

2. Submetida a inspeção de saúde, constatou a Junta Médica do Posto de Saúde de Tijucas, que a requerente, "era portadora de "280", doença não enquadrada no item III do artigo n. 197, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, portanto não verificada a sua invalidez para o serviço público".

3. Em face do exposto, opinamos pelo indeferimento.

S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.835/56

Mário dos Santos, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XIV, com exercício no Serviço de Luz e Força, requer um ano de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls., os decênios compreendidos entre 23 de fevereiro de 1934 e 23 de fevereiro de 1945, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento. S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.836/56

Iolanda Laurindo Ardigó, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls., o decênio compreendido entre 20 de julho de 1942 e 20 de julho de 1952, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento. S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.837/56

Leny Leal, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, requer seis meses de licença, para tratar de interesses particulares.

2. Informa o Diretor Geral do referido Departamento, que o afastamento da funcionária não prejudica o andamento do serviço.

3. Pelo deferimento. S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.838/56

Heródoto Pereira Guimarães, Juiz de Direito da comarca de Araranguá, requer elevação da porcentagem do seu adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 6% sobre Cr\$ 16.000,00, ou para Cr\$ 960,00 mensais, a partir de 21 de janeiro do corrente ano.

3. Pelo deferimento. S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(as.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 1.839/56

Eduardo Domingos da Silva, Juiz de Direito da comarca de Rio do Sul, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 6% sobre Cr\$ 18.000,00, ou para Cr\$ 1.080,00 mensais, a partir de 7 de janeiro do ano em curso.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.843/56

Alwin Duve, Juiz de Paz em Ibirama, requer pagamento de gratificação, por ter substituído o Juiz de Direito da referida comarca.

2. Segundo o atestado de fls. 2, o requerente esteve no pleno exercício do cargo de Juiz de Direito em Ibirama, no período de 29 de janeiro a 29 de fevereiro do ano em curso.

3. Cabe-lhe o recebimento da quantia de Cr\$ 4.977,60, cujo pagamento deverá correr por conta da verba 09.0.013 do orçamento vigente.

4. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.844/56

Maria da Graça Melo Fischer, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, com exercício na Escola do Rio Claro, município de Jaraguá do Sul, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.150,00, ou de Cr\$ 57,50 mensais, de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1955 e, na base de 4% sobre Cr\$ 1.610,00, ou de Cr\$ 64,40 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 243,30 do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.845/56

Hulda Lobo Martins, ocupante da função de Professor Auxiliar, referência V, com exercício na escola de Ibraquera, distrito de Garopaba, município de Palhoca, requer efetividade.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, não conta-se a requerente no dia 18 de setembro de 1946 (data da promulgação da Constituição da República) ou no dia 30 de janeiro de 1953, data da lei n. 820, mais de 5 ou 10 anos, respectivamente, para fazer jus ao que pede.

3. Pelo indeferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.846/56

Oswaldo Silveira, ocupante do cargo de Sub-Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 6%

sobre Cr\$ 7.840,00, ou para Cr\$ 470,00 mensais, a partir de 1º de outubro de 1955.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 705,60 do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.847/56

Raulino Francisco da Rosa, ocupante do cargo da classe Q da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, com exercício na 6ª Zona com sede em São José, requer concessão do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 4% sobre Cr\$ 2.900,00, ou de Cr\$ 116,00 mensais, de 10 de julho a 31 de dezembro de 1955; na base de 3% sobre 4.060,00, ou de Cr\$ 121,80 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano; e na mesma base sobre Cr\$ 4.340,00, ou de Cr\$ 130,20 mensais, de 21 de fevereiro último em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 664,90 do exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.848/56

João Batista Espindola, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, tendo sido dispensado no dia 30 de janeiro do corrente ano do cargo de Delegado de Polícia de Presidente Getúlio, requer pagamento de ajuda de custo.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, o requerente faz jus ao recebimento da quantia de Cr\$ 2.472,80.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.849/56

Em Parecer de n. 1205/56, de 15 de maio do corrente ano, deferiu esta Comissão o requerimento do Capitão Contador da E. M. da Polícia Militar do Estado, Gilberto da Silva, relativamente à sua passagem para a Reserva Remunerada.

2. Em vista, porém, do Doc. n. 11, de 5-5-956, publicado no D. O. de 22 do mês findo, posteriormente aquele Parecer, opinamos pela inatividade do requerente, sob os favores do art. 7º, da lei n. 159, de 27-5-954, ou seja, no posto imediato, de Major, com os proventos mensais de Cr\$ 8.458,80, em que se inclui o adicional de 6% (Cr\$ 478,80), correspondente a 20 anos de efetivo serviço.

S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.851/56

Requer João Moreira Filho, aposentado no cargo de Porteiro, padrão H, do Quadro Único do Estado, pagamento de diferença de proventos.

2. Em vista dos informes nos autos, não lhe assiste direito a nenhuma diferença, dado que nos exercícios de 1954, e

1955 recebeu proventos na base de Cr\$ 2.500,00, ou sejam, os vencimentos do padrão H, de acordo com a tabela anexa à lei n. 338, de 6-12-1949, acrescidos de adicional e mais a diferença resultante do disposto na lei 281, de 27-7-949.

3. Assim, pelo indeferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.853/55

Requer aposentadoria João José de Freitas, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F.

2. Conta o tempo de serviço público exigido pelo art. 199, § 3º, da lei n. 249, de 12-1-949.

3. De acordo com o mesmo dispositivo estatutário, cabe-lhe a aposentadoria com o vencimento da atividade.

4. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.854/56

Requer aposentadoria João Honório de Souza, Avaliador da Comarca de Tubarão.

2. Conta o tempo de serviço público exigido pela lei 1.371, de 16 de novembro de 1955.

3. De acordo com as normas estabelecidas pela mesma lei, deverá ser-lhe calculado o provento, por arbitramento, através da Comissão especializada.

4. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.855/56

Requer José Militão Gomes, soldado destacado da P. M. do Estado, passagem para a Reserva Remunerada.

2. À vista dos informes nos autos e por força da lei 1.057 de 11-5-54 (art. 48, letra e), lei 663 de 24-1-52 (art. 175) e lei 159, de 27-5-54 (art. 6º), cabe-lhe direito ao que pleiteia.

3. Proceder-se-á ao ato no posto imediato (cabo), com os vencimentos integrais, ou sejam, Cr\$ 1.806,00, acrescidos de adicionais de 8%, isto é, Cr\$ 144,50, perfazendo o total mensal de Cr\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

4. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.856/56

Reynaldo Rodrigues Alves, tendo sido nomeado para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Itaiópolis, requer pagamento de transporte e bagagem, de acordo com o art. 304, da lei n. 634.

2. Segundo o cálculo procedido, pelo expediente desta Comissão, o requerente faz jus ao recebimento da quantia de Cr\$ 14.160,00, sendo Cr\$ 14.000,00, de um mês de vencimento e Cr\$ 160,00 relativamente a 32 quilômetros, a razão de Cr\$ 5,00 cada.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.857/56

Waldyr Grisard, ocupante do cargo de Sub-Diretor, padrão X, da Imprensa Oficial do Estado, requer elevação da porcentagem do seu adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 12% sobre Cr\$ 2.900,00, ou para Cr\$ 348,00 mensais, de 1º de agosto de 1954 a 31 de dezembro de 1955 e, na base de 9% sobre Cr\$ 7.140,00, ou para Cr\$ 642,00 mensais, de 1º de janeiro do corrente ano em diante.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 5.320,00, dos exercícios de 1954 a 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.858/56

Francisco Alexandre Ramos, soldado da Polícia Militar, destacado em Herval d'Oeste, requer contagem, pelo dobro, de um período de licença-prêmio, para efeito de transferência para a reserva Remunerada.

2. Segundo informação de fls., do Major Chefe Int. do Estado Maior da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 5 de junho de 1926 e 5 de junho de 1946.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.859/56

Arnoldo Büng, professor da escola da Barra da Piava, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque, requer aposentadoria.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls., 25 anos, 4 meses e 22 dias de exercício no magistério.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento de mil quinhentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.570,80) mensais.

S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PARECER N. 1.860/56

Carlos Felipe Romais, ocupante do cargo de Encarregado de Expediente e Contabilidade, padrão I, do Departamento de Estradas de Rodagem, requer concessão do adicional a que se julga com direito.

2. Segundo informação de fls., do expediente desta Comissão, conta o requerente 12 anos, 5 meses e 9 dias de exercício, não fazendo jus ao que pede.

3. Pelo indeferimento.
S. S., em 12 de junho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
Hamilton J. Hildebrand
De acordo.
(a.) Jorge Lacerda.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

LEI N. 18

Declara de utilidade pública e faz doação

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo e SS. Trindade, entidade com personalidade jurídica, com sede no sub-distrito de Trindade.

Art. 2º — Fica transformado em bens de uso privado, para efeito de doação, o imóvel de propriedade da Prefeitura, sito na sede do sub-distrito de Trindade, medindo 40 metros de frente por 25 metros de fundos, extremado ao Norte, com via pública; ao Sul com o cemitério distrital; ao Oeste com terreno de propriedade de Vidal Rosa de Jesus, e a Leste com terreno do edifício do Império da mesma irmandade e com terreno do município.

Art. 3º — É doado à Irmandade do Divino Espírito Santo e SS. Trindade o terreno descrito no artigo anterior.

Art. 4º — A Irmandade do Divino Espírito Santo e SS. Trindade obriga-se a construir no imóvel ora doado, um edifício para sua sede, devendo tal construção ter início dentro de um ano e ficar concluída dentro de três anos.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 27 de julho de 1956.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Natercia Lemos Müller, Diretor de Administração, em ex.

(2873)

Portarias de 19 de julho de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Dispensar:

João de Deus Sartorato, do cargo de Amanuense, referência XI, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviços Rurais, por ter sido nomeado para outro cargo público e a contar do dia 19 do corrente mês.

Admitir:

Edison Kolenda Lemos, para exercer o cargo de Amanuense, referência XI, da Tabela Numérica de Ex-

tranumerários Mensalistas, com exercício no Departamento de Engenharia, Urbanismo e Serviços Rurais, vago em virtude da dispensa de João de Deus Sartorato, a contar do dia 31 do corrente mês.

(2874 e 2876)

Portaria de 28 de julho de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Admitir:

Idormélio Izidoro dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Almoxarife, referência VII, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, com exercício no Departamento do Patrimônio, a contar do dia 31 do corrente mês.

(2875)

Portaria de 27 de julho de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Admitir:

José Manoel Lopes, Domingos F. Ramos, Vitor I. Bernardes, Manoel S. da Silva, Martinho T. Alves, João José Grundel, Raul Comicholi, René N. Matos, Haroldo G. Alves e Ari Alexandre Jacinto, para ocuparem o cargo de Contínuo-auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês.

(2877)

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Decreto n. 1/56

O presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, resolve

Aposentar:

De acordo com o artigo 1540, da Lei n. 246, de 15 de novembro de 1955:

João Frainer, Diretor da Secretaria da Câmara, percebendo o provento mensal de Cr\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos cruzeiros) que serão pagos, no presente exercício, pelas dotações 0.00.2 e 0.04.6 do orçamento vigente, relativas à própria Câmara, e a partir do dia 10 de agosto do ano em curso de 1956.

Câmara Municipal de Florianópolis, 28 de julho de 1956

Antonio Paschoal Apóstolo, presidente.

(2878)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MAQUINÁRIA SUL CATARINENSE S.A. IN. & COM.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Criciúma, na sede social da Maquinária Sul Catarinense S. A. — Ind. & Com., sita à rua Marechal Deodoro, n. 293, às quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas da referida sociedade, atendendo a convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado, nas edições ns. 5.578, 5.579 e 5.580, de 19, 20 e 21 de março do corrente ano. Aberta a sessão pelo sr. presidente

da sociedade, este convidou a mim, Aldo Vargas, para secretário. Verificando pelo livro de presença que compareceram acionistas, representando mais de dois terços do capital social, foi pelo sr. presidente exposta a respectiva ordem do dia, na conformidade com os editais mandado publicar no "Diário Oficial" do Estado, que estavam assim redigidos: "Maquinária Sul Catarinense S. A. — Ind. & Com. Assembléa geral ordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril do corrente ano, nos escritórios desta sociedade, para deliberarem sobre o seguinte: 1º — Relatório da diretoria,

balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1955. 2º — Eleição da diretoria. 3º — Eleição do conselho fiscal. 4º — Assuntos de interesse social. Criciúma, 7 de março de 1956. João Soratto, diretor-presidente, José Soratto, diretor-comercial, Júlio Soratto, diretor-gerente". Em seguida o senhor presidente pôs em discussão o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, em cumprimento ao 1º item da ordem do dia. Submetidos a apreciação da assembléa, verificou-se que por votação unânime, com as restrições previstas em lei foram integralmente aprovados os documentos em questão. O acionista Júlio Soratto pediu a palavra e propôs a assembléa que a parcela constante em lucros e perdas, fosse mais uma vez creditada em lucros suspensos, para que assim a diretoria não distribuindo lucros este ano, pudesse atender melhor as dificuldades financeiras, motivada pela continuação das restrições de crédito bancário e constante alta verificada ultimamente nas mercadorias, o que foi aceito por todos os acionistas presentes. Em cumprimento ao segundo item da ordem do dia, o senhor presidente determinou que se procedesse a eleição da diretoria que deverá reger os destinos da sociedade no exercício que hoje se inicia. Pediu a palavra o acionista Luiz Zanette, e propôs a reeleição dos senhores João Soratto para diretor-presidente, José Soratto para diretor-comercial e Júlio Soratto para diretor-gerente, qual foi aceita por unanimidade dos acionistas presentes, com as restrições prevista em lei. A seguir o sr. presidente atenção ao terceiro ponto determinou que se procedesse a eleição do conselho fiscal suplentes para o mesmo exercício. Com a palavra o acionista José Soratto e pediu a reeleição dos senhores Tranquillo Soratto, Luiz Zanette e João Zanette para membros efetivos e Elias Angeloni, João Rosso e Mário Gregório dos Reis para suplentes. Aceita a indicação e pedida a eleição respectiva, verificou-se que as pessoas indicadas para membros efetivos e suplentes tinham sido reeleitos por unanimidade. Entrou em seguida em discussão a remuneração dos senhores diretores, ficando deliberado pela unanimidade dos senhores acionistas presentes os honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais para cada diretor. Não havendo mais nada a tratar nem quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão depois de lida e achada conforme a presente ata, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, tendo antes agradecido a presença dos acionistas que esta subscrevem. Eu, Aldo Vargas, servindo de secretário lavel a presente ata, com os demais acionistas presentes. Criciúma, 14 de abril de 1956. (Ass.) Aldo Vargas, João Soratto, José Soratto, Tranquillo Soratto, Júlio Soratto, Luiz Zanette e Abel Guldin. Era o que continha a dita ata, lavrada as folhas números 14 verso, 15, 15 verso e 16 do livro competente, do qual se extraiu três vias para fins legais, que vão assinadas por mim, Aldo Vargas, secretário.

N. 9.815 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 21 de junho de 1956.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 21 de junho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2845)

MOINHO SANTA CATARINA S. A.

Convocação

São convidados os senhores acionistas e subscritores do aumento de capital, para a assembléa geral extraordinária, que faremos realizar no dia 26 de agosto corrente, as quinze horas, numa das salas do edifício "Inco", nesta cidade, afim de tratarem da seguinte

Ordem do dia

- a) Discussão e aprovação do laudo dos peritos nomeados em assembléa geral extraordinária de 16.2.56;
- b) homologação do aumento de capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 e consequente reforma estatutária;
- c) eleição dos dois diretores para as vagas criadas com a alteração do artigo 6º, dos estatutos, aprovada em assembléa geral de 16.2.56.

Hajaí, 2 de agosto de 1956.

**Genésio Miranda Lins
Antônio Ramos
João Bonifácio Schmidt
Diretores.**

(3-2)

(2.861)

CIA. CERVEJARIA AMERICANA S. A.

A diretoria convida aos senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 12 de agosto deste ano, na sede da sociedade.

Tubarão, 26 de julho de 1956.

Pedro Simon, diretor-gerente.

(2.824)

COMERCIO INDUSTRIA "RESINA" S. A.

Assembléa geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para se reunirem, em assembléa geral extraordinária, a ser realizada em sua sede social, situada no beco São Joaquim n. 125, às 9 horas do dia 16 do corrente mês, afim de tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
- 2º — modificação parcial dos estatutos sociais.

Blumenau, 2 de agosto de 1956.

Arno Hering, diretor-presidente em exercício.

(3-2)

(2.856)

INDUSTRIAS VAHLDIK S. A.

Assembléa geral extraordinária

O Conselho Fiscal da Indústrias Vahlidik S. A., de conformidade com as prerrogativas que lhe atribue o número V do artigo 127, da Lei das Sociedades por Ações, convida os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia dezoito de agosto de hum mil novecentos e cincoenta e seis (18-8-1956), às quatorze (14,00) horas, na sede da Sociedade Recreativa e Esportiva Ipiranga, em Itou, pava Sêca, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exposição justificativa do Conselho Fiscal;
 - 2º) Apreciação do laudo pericial;
 - 3º) Preenchimento das vagas da diretoria;
 - 4º) Assuntos de interesse social.
- Blumenau, em 6 de agosto de 1956.

(3-1)

(2.901)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 7 de agosto de 1956

NÚMERO 173

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 176

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram discutidos os seguintes feitos:
Apelação crime n. 8.758, de Chapeco, apelante a Justiça e apelado Hermenegildo Bigolin. Relator o sr. des. Maurillo Coimbra.

Desaforamento n. 5.684, de Urussanga, requerente a Justiça e requerido Manoel Camilo Madalena. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 3 de agosto de 1956.
Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(5.570)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 316

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Regulamento Interno do Tribunal, e de acordo com o laudo de inspeção de saúde.

RESOLVE:

Conceder a Fernando da Silva Milles, ocupante do cargo de Porteiro, padrão H, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, (30) trinta dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a partir desta data, de conformidade com os arts. 97 e 105, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em 30 de julho de 1956.
Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

RESOLUÇÃO N. 5.102

Vistos, etc.

Consulta do doutor Juiz Eleitoral da 17ª Zona (Jaraguá do Sul), se urna da 23ª seção (Pinheiros), zona Canoinhas, deve ser entregue correio local tão logo terminada a votação para encaminhamento este Tribunal, ou se deverá ser entregue juiz eleitoral 8ª Zona.

Resolvem os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade, responder que, em conformidade com o artigo 89, letra f, do Código Eleitoral, a urna deverá ser posta pelo juiz presidente da mesa, com os demais documentos da eleição, na agência do correio mais próxima ou outra vizinha que ofereça melhores condições de segurança e endereçada a este egrégio Tribunal.

Publique-se.

Florianópolis, 27 de julho de 1956.

(As.) Alves Pedrosa, presidente; Manoel Barbosa de Lacerda, relator; Clarno G. Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Nicolau Severiano de Oliveira.

Estêve presente o exmo. sr. des. Arno Hoeschl.

(As.) Maurillo Coimbra.

RESOLUÇÃO N. 5.105

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta sob n. 69, da 19ª Zona Eleitoral, etc.

O dr. Juiz Eleitoral da 19ª Zona consultou se podem ser nomeados juizes preparadores para diversos bairros e zona suburbana da cidade de Joinville, e, ainda, si as fotocópias revestidas das formalidades legais constituem documento hábil para instruir os pedidos de qualificação e inscrição de eleitores.

Ouvida a Procuradoria Regional, s. excia. o dr. Procurador Regional substituto, após fazer um estudo sobre a ma-

téria, concluiu o seu parecer, do modo seguinte:

1º — Nos termos do disposto no art. 69, da lei n. 2.550, de 25.7.55, não podem ser nomeados juizes preparadores para o fim de auxiliarem o serviço de alistamento eleitoral, no que concerne à qualificação e inscrição do eleitor. Poderão ser nomeados juizes preparadores tão somente para auxiliarem os serviços de distribuição dos títulos aos eleitores, desde que estes hajam entregues a ditos preparadores o recibo mencionado no parágrafo primeiro, do art. 69, da lei n. 2.550, citada, com o que poderão receber do cartório eleitoral da zona os títulos correspondentes.

2º — O pedido de inscrição de eleitor pode ser instruído com fotocópias, devidamente autenticadas, na forma da lei, dos documentos mencionados nas alíneas a, c, d, e e f, § 1º, do art. 33, do Código Eleitoral.

Quanto à primeira parte da consulta, não há negar que a razão está com s. excia., porque, muito embora não possam os juizes preparadores participar do alistamento eleitoral, recebendo, atuando e encaminhando ao juiz eleitoral (art. 25, alínea a e c, do Código Eleitoral) a petição de qualificação e inscrição do eleitor, cuja fórmula, por força do disposto no art. 69, da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, deverá ser preenchida de próprio punho, em cartório, na presença do escrivão ou do funcionário designado pelo juiz, pode, todavia, fazer a entrega dos títulos, conforme prescreve o art. 25, alínea b, do Código Eleitoral.

No que concerne à segunda parte da consulta, apesar da afirmativa do exmo. sr. dr. Procurador Regional substituto, e do Código Eleitoral não conter qualquer disposição proibitiva, não há como se possa admitir as fotocópias revestidas das formalidades legais para o pedido de qualificação e inscrição do eleitor, ex. vi do que decidiu o Superior Tribunal Eleitoral, pela resolução n. 3.396, de 9 de maio de 1950, no processo n. 1.977, do Distrito Federal, inserta no Boletim Eleitoral n. 4, correspondente ao mês de novembro de 1951, págs. 12 e 13.

Em face do exposto:

Resolve o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, responder afirmativamente à consulta, na parte referente à nomeação de juizes preparadores, e, negativamente, na parte referente à admissibilidade de fotocópias revestidas das formalidades legais, para instruir os pedidos de qualificação e inscrição de eleitores.

Florianópolis, 31 de julho de 1956.

(As.) Alves Pedrosa, presidente; Maurillo Coimbra, relator; Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno G. Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Nicolau Severiano de Oliveira, proc. reg. substituto.

(5.496)

RESOLUÇÃO N. 5.104

Vistos, etc.

Consulta o dr. Juiz Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral (Capinzal), se os votos de eleitores de outras seções que votaram na eleição de 3 de outubro de 1955, como presidente de honra e fiscais de partido, devem ser recolhidos à urna ou ao invólucro especial e destinado a esse fim, bem como se os nomes dos referidos eleitores devem constar da folha de votação de eleitores da seção ou na de eleitores de outras seções. Devendo se observar na renovação da eleição a processar-se a 5 de agosto próximo os mesmos dispositivos da lei que regularam o pleito de 3 de outubro.

Resolvem, por unanimidade, os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, responder ao dr. juiz

consulente que os votos de eleitores de outras seções, como presidente e membros da mesa e fiscais de partido, deverão ser recolhidos ao invólucro especial a que se refere o art. 32, § 2º, da lei n. 2.550, e os nomes desses eleitores deverão constar da folha de votação de eleitores de outras seções.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de julho de 1956.

(As.) Alves Pedrosa, presidente; Aldo Avila da Luz, relator; Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno G. Galletti, Nicolau Severiano de Oliveira, proc. reg. substituto.

Foi voto vencedor o do desembargador Arno Hoeschl, que esteve presente à sessão.

Florianópolis, 30 de julho de 1956.

(As.) Aldo Avila da Luz

(5.544)

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital n. 4/56

O doutor Vitor Lima, Procurador Geral do Estado, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, a partir de 8 do corrente mês, e pelo prazo de vinte dias, achar-se-á aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento do cargo de Promotor Público da comarca de Capinzal, 1ª. entrância criada pela lei n. 1.171, de 10 de dezembro de 1954.

São requisitos à admissão no concurso, que é apenas de títulos para o qual estão automaticamente inscritos os atuais ocupantes interinos no Ministério Público:

I — Inscrição como advogado ou doutor em direito, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local;

II — sanidade física e mental, apurada em inspeção de saúde perante Junta Médica do Departamento de Saúde Pública do Estado;

III — idoneidade moral, comprovada;

IV — vacinação anti-variolosa;

V — quitação militar;

VI — quitação eleitoral;

VII — quitação fiscal do Estado.

Constituem títulos admissíveis ao curso:

I — Média aritmética das notas finais de cada matéria do curso jurídico;

II — distinções obtidas nesse curso;

III — estudos e trabalhos jurídicos que revelem pesquisas originais, devidamente autenticadas;

IV — advocacia efetiva ou exercício do Ministério Público, vedada, nesse caso, a apreciação concomitante de atividades simultâneas.

Os concorrentes serão classificados pelo total dos pontos obtidos, sendo que a nomeação obedecerá ao critério de lista tripartite organizada à vista da ordem de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Ministério Público, Palácio da Justiça, em Florianópolis, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei, Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

(5.433)

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de convocação de jurados

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi designado o dia vinte e sete de agosto, às treze horas, na sala do Tribunal do Júri, no Palácio da Justiça, para ter lugar a terceira sessão do Tribunal do Júri, do corrente ano, para a qual foram sorteados os seguintes cidadãos:

Acácio Garibaldi de Paula Ferreira S. Thiago (dr.), advogado; Adalberto Gonçalves dos Santos, industrial; Alcino Caldeira de Andrade, funcionário público federal; Antônio Mirosky, funcionário público estadual; Aroldo Caldeira, funcionário público estadual; Arnaldo Luz, comerciante; Dalmiro Caldeira de Andrade, funcionário público federal; Celso Ramos Filho (dr.), engenheiro; Cid Rocha Amaral (dr.), engenheiro; Custódio Francisco de Campos, professor; Heitor Steiner (dr.), advogado; João Makowiesky (dr.), advogado; João Batista Laus Schmidt, industrial; José Felipe Boahaid (dr.), advogado; Júlio Campos Gonçalves, funcionário público estadual; Luiz Fluzza Lima, comerciante; Newton Valente Costa (dr.), engenheiro; Osvaldo Ferreira de Mello, professor; Walter Jorge José (dr.), advogado; Waldir Macuco, funcionário público estadual; e Zedra Perfeito da Silva, jornalista. Convida, pois, a todos os jurados acima referidos que compareçam à sala do Tribunal do Júri desta comarca, no dia e hora designados, enquanto durarem as sessões, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, (as.) Orlando Nicolich Chaplin, escrevente do Crime, que fiz dactilografar e subscrevi. (as.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original que foi afixado à porta do Cartório do Crime, o que dou fe. Florianópolis, 28 de julho de 1956. Abílio José de Carvalho Costa, escrivão do Crime.

(5.497)

(3-2)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Huri Gomes Mendonça e Hedi Rosa, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, médico, nascido nesta capital, filho de João José Mendonça e Maria Gomes Mendonça. Ela, doméstica, nascida nesta capital, filha de João Teixeira Rosa Júnior e Olga Luz Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 31 de julho de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(2.817)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aldo Marcon e Marilena Lopes Leal, solteiros, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, funcionário autárquico, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Bento Gonçalves, filho de Joacão Marcon e Elvira Franzoloso. Ela, doméstica, natural deste Estado, nascida nesta capital, filha de Protásio Leal e Jandira Estelita Lopes Leal.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 3 de agosto de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(2.866)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Sylvio Cardoso da Silva e Altair Albina Pacheco, solteiros. Ele, desenhista, domiciliado e residente em Joinville, nascido nesta capital, filho de Francisco Miguel da Silva e Maria Antônia da Silva. Ela, bancária, domiciliada e residente nesta capital, nascida nesta capital, filha de Josino Cantalício Pacheco e Albina Santa Xavier.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 6 de agosto de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(2.886)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Otacilio Manoel Augusto e Laura Pulcheria da Cunha, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Manoel Isidoro Augusto e Eulália Clara Augusto. Ela, doméstica, filha de José Felix da Cunha e Almerinda Rita da Cunha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagoa, 31 de julho de 1956.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial.

(2.887)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação

O doutor Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Marina dos Reis Bompeixe, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente em lugar incerto e não sabido, que por parte de seu marido Evilásio de Freitas Bompeixe,

brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, foi dirigida a este Juízo e cartório do 1º Ofício, a petição adiante transcrita nos autos da ação de desquite pelo teor da qual fica a referida Marina dos Reis Bompeixe intimada a comparecer a este Juízo e cartório para a audiência de conciliação de que trata a lei 968, de 1949 e caso não compareça à referida audiência designada para o dia 31 de julho de 1956, às 14 horas, fica citada para o prazo legal de 10 dias após o término do presente edital, contestar, sob pena de revelia e confesso a referida ação, tudo como vai adiante transcrito: Petição inicial: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara desta comarca — Evilásio de Freitas Bompeixe, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, beneficiário de justiça gratuita, por seu assistente judiciário abaixo-assinado, vem requerer contra sua mulher Marina dos Reis Bompeixe, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e ignorado, a presente ação ordinária de desquite, com fundamento no artigo 317, inciso IV, do Código Civil, pelas seguintes razões: 1) — O suplicante contraiu matrimônio com Marina dos Reis, pelo regime da comunhão de bens, no dia 23 de novembro de 1946, perante o juiz do Registro Civil da comarca de São Francisco do Sul, cujo termo foi lavrado à fls. 46, do livro 5-B, registros de casamento sob termo n. 12.282, conforme se verifica da inclusa certidão (dec. junto). 2) — Desde casamento, nasceu uma filha, de nome Samaria dos Reis Bompeixe, atualmente com 6 anos de idade, que vive com o suplicante e sua avó. 3) — O casal não possuía bens de qualquer espécie. 4) — O casal viveu em harmonia até fevereiro de 1950, quando, por motivos que não interessam a este processo, o suplicante, foi obrigado a se afastar temporariamente do lar. 5) — Esta ausência do suplicante, no entanto, era mitigada pela correspondência trocada, não afetando em nada a boa paz conjugal. 6) — Em novembro de 1952, porém, a suplicada, violando seus deveres conjugais, abandonou a casa, rumando para São Paulo. 7) — Apesar de insistentes pedidos do suplicante para que a suplicada regressasse a São Francisco, esta se manteve na negativa, declarando taxativamente que não desejava mais viver com o marido. 8) — Há mais de dois anos ininterruptos o casal está separado de fato, constituindo o abandono voluntário do lar conjugal, sem motivo, justo, fundamento para ser decretado o desquite. 9) — Nestas condições vem requerer a v. excia. a citação por edital de Marina dos Reis Bompeixe, para responder aos termos da presente ação, até final, sob pena de revelia, quando espera o julgamento de sua procedência, considerada a suplicada conjugue culpada, com as precominações e custas judiciais a seu, inclusive honorários de advogado, e obrigada a usar o nome de solteira; outrossim, continuar a filha do casal na posse, guarda e pátrio poder o suplicante, de conformidade com o artigo 326, do Código Civil. 10) — No caso de a suplicante não comparecer a audiência de conciliação prevista na lei 968, de 10 de dezembro de 1949, seja a petição despachada, autuada e determinada sua citação, prosseguindo-se na forma da lei. 11) — Requer ainda a citação do dr. Promotor Público da 1ª Vara, para oficial como de direito. 12) — Como meio de prova com que pretende demonstrar a verdade do alegado, protesta o suplicante pelo depoimento pessoal da suplicada, pelo depoimento de testemunhas, conforme rol a ser apresentado oportunamente em cartório, pela juntada de documento e demais gêneros de provas admitidas em direito. 13) — Dá-se à presente o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). N. Termos P. e E. Deferimento. Joinville, 2 de fevereiro de 1955. Plínio J. A. Bueno. Despacho de fls. 2: D. e A. à conclusão. Joinville, 2 de fevereiro de 1955. Miranda Ramos. Despacho de fls. 3: Designe-se dia e hora para a audiência de conciliação, citada a ré, por edital, na forma e com

as cautelas legais. Joinville, 4 de fevereiro de 1955. Miranda Ramos. Certidão de fls. 8 v.: "Certifico que foi designado o dia 31 de julho vindouro para a audiência de conciliação, em virtude de a ré residir em local incerto e não sabido e ser necessária sua intimação e citação por edital. Joinville, 6 de fevereiro de 1955. O escrivão: Rodrigo Lobo". Petição de fls. 9: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara desta comarca: Evilásio de Freitas Bompeixe, nos autos da ação de desquite, que por este Juízo e cartório do 1º Ofício, move contra sua mulher Marina dos Reis Bompeixe, tendo v. excia. deferido a citação por edital da suplicada, na forma e com as cautelas legais, vem respeitosa e solícita solicitar a v. excia. se digne determinar, de acordo com anteriores e iguais despachos, essa citação seja efetivada somente com a publicação por três vezes no "Diário da Justiça", do Estado, visto tratar-se de beneficiário de justiça gratuita e não poder arcar com as despesas de editais em jornais particulares. Requer, outrossim, ordene v. excia. se oficie à Imprensa Oficial, afirmando que o suplicante goza dos benefícios da assistência judiciária, a fim de que lhe seja concedida a gratuidade da publicação "ut" art. 3º, da lei 1.060, de 3 de fevereiro de 1950. Joinville, 1º de março de 1955. Plínio J. A. Bueno". Despacho de fls. 9: Sim. Em 1º de março de 1955. Miranda Ramos. Petição de fls. 11: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara desta comarca — Evilásio de Freitas Bompeixe, nos autos da ação de desquite que, por este Juízo e cartório do 1º Ofício, move contra sua mulher Marina dos Reis Bompeixe, vem requerer a v. excia. o seguinte: 1) — O suplicante, em 1º de março de 1955, requereu e v. excia. determinou a citação da suplicada por editais, no "Diário da Justiça", do Estado, por três vezes, em virtude de se tratar de beneficiário de justiça gratuita. Ordenou ainda v. excia. que a remessa deste edital se fizesse mediante ofício, em que se alertasse essa condição do suplicante. 2) — Até hoje, passados mais de um ano, não foram publicados aqueles editais, encontrando-se o processo parado. 3) — Por estes motivos vem requerer a v. excia. se digne determinar a expedição de novo edital, recomendando a máxima rapidez possível na sua publicação, a fim de ter prosseguimento o processo. N. Termos. P. e E. Deferimento. Joinville, 25 de maio de 1956. Plínio J. A. Bueno". Despacho de fls. 12: "Deiro o requerimento retro. Expeçam-se editais, pelo prazo de 30 dias. Em 25 de maio de 1956. Miranda Ramos". Certidão de fls. 12 — Certifico que foi designado o dia 4 de setembro vindouro, às 14 horas, para a audiência de conciliação, em virtude de a ré residir em local incerto e não sabido e ser necessária a sua intimação e citação por edital. Joinville, 26 de maio de 1956. Rodrigo de Oliveira Lobo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e fixados no lugar de costume, na forma da lei. Ficam todos cientes que este Juízo funciona no edifício do Fórum, à rua Princesa Isabel, 87, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Rodrigo de Oliveira Lobo, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Norberto de Miranda Ramos, juiz de direito. Confere com o original, a que me reporto e dou fé. Rodrigo de Oliveira Lobo, escrivão.

(3x3)

(5086)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação

O doutor Anízio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, virem que, processando-se por este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreeve, os termos do inventário de Guilhermina Lopes de Souza e seu marido Joaquim Machado da Silva, também conhecido por Joaquim Machado de Souza e tendo sido descritos ausentes os herdeiros sobrinhos Ibraim Lopes de Souza, Crescilio Souza, Manoel Souza, Ramos Souza, Benta Souza, Ampara Souza e Agripina Souza, filhos e netos da herdeira colateral Luiza Lopes de Souza, casada que foi Marcello Antônio de Souza, cujos herdeiros se acham em lugar incerto e não sabido, pelo presente cito e requero o comparecimento dos mesmos herdeiros, para todos os termos e atos do referido inventário, até final, sob pena de revelia, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 30 de julho de 1956. Eu, Olivio Nóbrega, escrivão, o dactilografar e assino. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1956. (ass.) Anízio Dutra, juiz de direito. Seios afina. Certifico que o presente edital foi mandado publicar pelo "Diário da Justiça" e no jornal "A Cidade", desta cidade e nos lugares de costume. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 30 de julho de 1956. O escrivão: Olivio Nóbrega. Está conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. S. Francisco do Sul, 30.7.56 O escrivão: Olivio Nóbrega.

(2.1)

(2.864)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XANXERÊ

Edital

Romeu Scirea, oficial do Registro de Imóveis da comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a quantos o presente edital virem, que, por parte de Olivio Felcino Tomazi e sua mulher, dona Alma Madalena Anzolin Tomazi, brasileiros, casados, éle do comércio, ela de afazeres domésticos, residentes e domiciliados nesta cidade, foi instituído como bem de família o seguinte prédio de sua propriedade: O lote urbano número dois (2), da quadra número quarenta e um (41), sito na primeira zona desta cidade de Xanxerê, sede do município do mesmo nome, com área de setecentos e vinte e oito (728) metros quadrados, confrontando ao norte com a rua Cel. Santos Marinho; ao sul, com o lote n. 4; a leste, com uma rua, sem nome e a oeste, com o lote n. 1, cuja escritura foi lavrada para os instituidores em data de onze (11) de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e que se encontra transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Chapecó, sob número trinta e seis mil e noventa e oito (36.098) e no desta comarca sob número seis (6); mais uma casa de tijolos, construída sobre o lote acima frizado, com nove metros de frente por quatorze e trinta centímetros (14.30 cts.) de fundos, coberta de telhas, com instalação elétrica, tendo oito janelas e duas portas, com altura interna de três metros e trinta centímetros, possuindo porão com quatro janelas e três portas, além de um galpão nos fundos do terreno em apreço, com cinco e meio metros por dois metros e setenta centímetros, construído de madeira, escritura de instituição de bem de família essa que foi lavrada neste tabelionato de Xanxerê, no dia sete de julho do corrente ano, no livro de escritura número vinte e cinco, às folhas noventa e nove e verso. O que, para conhecimento de terceiros, na forma do artigo seiscentos e quarenta e sete e seguintes, do Código de Processo Civil, mando publicar o presente edital, devendo, quem se julgar prejudicado, reclamar contra os aqui instituídos, dentro do prazo de trinta dias, perante mim e por escrito, tudo como manda a lei. Eu, Romeu Scirea, tabelião e oficial do Registro de Imóveis, o mandei dactilografar, conferi, subscreevi, dato e assino. Xanxerê, 12 de julho de 1956. Romeu Scirea, oficial do Registro de Imóveis.

(2.865)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 7 de agosto de 1956

NÚMERO 117

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDERES PARTIDARIOS

U. D. N.,

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1955, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

prestígio sendo mesmo s. excia. ouvido em todas as decisões essenciais e fundamentais nesses últimos tempos da nossa República; refiro-me ao sr. Nerêu Ramos.

O sr. Paulo Preis — Excia., quando solicitei a Comissão Parlamentar, eu visava todos os representantes catarinenses. Sendo o ilustre sr. Nerêu Ramos Senador da República, embora no exercício transitório de outra alta função, já está implicitamente ou mesmo explicitamente citado no meu requerimento.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sim, excia., porquanto uma sugestão sua vale mais do que as dos membros das bancadas que têm assento no Parlamento Nacional. Se s. excia. quizesse decididamente por todo o seu prestígio pessoal ao lado desta iniciativa devo dizer a vv. excias., com aquela sinceridade que me é peculiar, que sendo o apêlo de v. excia., e uma iniciativa partida do seio do P. S. D., o P. S. D., deve envolver o sr. Nerêu Ramos porque s. excia., apesar de ter ocupado alto cargo, qual seja a Presidência da República, tem estado ausente dos problemas de Santa Catarina, como fez no caso da "LUMBER", que não foi resolvido e como aconteceu, também, com o Pôrto de

Paranaguá que passou a frente do Pôrto de São Francisco, como pôrto cedido ao Paraguay.

O sr. Paulo Preis — Eu desejo sublinhar, e sublinhar bem, para dizer que a iniciativa ora tomada não é de um pessimista, e sim de alguém que sentiu e viveu o drama do carvão catarinense e tendo vivido e assistido de perto a esse drama, lançou este apêlo nesta Assembléia, sem discrepância de opiniões e sem outra preocupação senão o progresso de Santa Catarina. Os representantes do povo, do Sul e do Oeste, do Norte e do Litoral todos hão de se empolgar pelo assunto e hão de auxiliar-nos em sua melhor solução.

O sr. Estivalet Pires — Eu registro, com satisfação, o reconhecimento de v. excia. hoje...

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sempre o fiz.

O sr. Estivalet Pires — ... o prestígio do dr. Nerêu Ramos, porquanto, em outras oportunidades v. excia. dizia que, embora s. excia. fosse o Presidente da República quem mandava era o General Lott.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — O prestígio de s. excia., o dr. Nerêu Ramos é baseado na espada do General Lott. V. excia. deve ter conhecimento da carta dos Ministros militares. Dai o prestígio vir exatamente do apêlo do General Lott.

O sr. Lenoir Vargas — Por que v. excia. deduz que esses militares tem confiança no sr. Nerêu Ramos?

O SR. PRESIDENTE — (Faz soar os timpanos) O orador não poderá desviar-se da matéria em discussão.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Deduzo que seja tal vez, do valor pessoal do sr. Nerêu Ramos, ou talvez tivesse s. excia. convindo aos interesses do próprio Ministro da Guerra.

Mas, já que fui advertido pelo presidente, deixo este assunto para ser debatido em outra oportunidade.

Requero, portanto verbalmente, cujo requerimento por escrito enviarei oportunamente à Mesa, para que seja endereçado idêntico apêlo àquele que foi dirigido ao sr. Governador do Estado, ao sr. Ministro da Justiça, dr. Nerêu Ramos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento do sr. deputado Paulo Preis.

Não havendo mais quem queira discutir-lo, encerro a discussão.

Discussão encerrada.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Em discussão o requerimento do sr. deputado Sebastião Neves, no qual s. excia. requer que idêntico apêlo seja dirigido ao sr. Ministro da Justiça, dr. Nerêu Ramos.

Não havendo quem queira discutir-lo, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

das verbas e a seguir dará o seu parecer.

Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

A Presidência fará a leitura do parecer emitido sobre o requerimento do deputado Olice Caldas e de acordo com a decisão do plenário, ante o requerimento do sr. deputado Estivalet Pires.

O parecer é o seguinte:

"A Mesa nada terá a opor ao requerimento do sr. deputado Olice Caldas, desde que se conclua pela constitucionalidade do mesmo. Aguardamos, portanto, o veredito da Casa, a fim de recomendarmos à Diretoria de Contabilidade o recolhimento, em conta especial bancária, da importância destinada ao pagamento dos srs. deputados no corrente mês de junho, que atinge à cerca de hum milhão de cruzeiros.

S. S., — 4-6-56.

(taa.) Paulo Konder Bornhausen — Presidente. Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário. Mário Olinger — 2º Secretário."

O parecer irá à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Não há matéria na Ordem do Dia.

Libre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. João Colodel — Peça a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados:

Estava ausente desta cidade quando soube do lamentável incêndio que destruiu a Casa do Poder Legislativo de Santa Catarina.

Já que em outra oportunidade eu não pude manifestar o meu pesar por essa ocorrência, desejo fazê-lo agora, apresentando à Presidência desta Casa os meus sinceros pezares por esse fato tão lamentável e de consequências irreparáveis para o Poder Legislativo de nosso Estado.

Sr. presidente e srs. deputados, o motivo pelo qual eu me sirvo desta tribuna, nesta primeira sessão, é a minha saudade ao valoroso povo de minha terra, ao povo de Canoinhas, que atravessando dias de grande agitação eleitoral, deu-nos uma demonstração de estar perfeitamente à altura das conquistas democráticas da época em que vivemos.

Srs. deputados, iremos fazer, em sessões futuras, um relatório do que representou para aquele povo, o pleito suplementar, que consagrou vitorioso o candidato da Aliança Social Trabalhista ao cargo de Prefeito Municipal de minha terra.

Srs. deputados, toda vez que ouvir falar no povo de minha terra, rendo a minha homenagem sincera e comovida àquela gente que soube, com civismo e coragem, talvez inimitáveis em Santa Catarina, dar uma demonstração de sua consciência cívica, uma alta demonstração de discernimento e maturidade políticas.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. julga este alto grau de discernimento do povo de Canoinhas pelo resultado verificado em Itupava. V. excia. poderá dar a conhecer o resultado de cada uma dessas urnas que evidenciam este alto espírito cívico citado por v. excia. ...

O SR. JOÃO COLODEL — Quando me refiro ao alto grau de patriotismo eu não me dirijo àquela gente pelo simples fato da vitória do nosso candidato, Haroldo Ferreira, mas sim do modo como se portara, revelando um

amadurecimento político, digno de gente esclarecida.

De sorte que queremos mostrar valor daquela gente de Canoinhas, não queremos apresentar ao povo a derrota do sr. Jorge Laceda, à derrota da UDN. De sorte...

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte? V. excia. declara o resultado das eleições suplementares?

O SR. JOÃO COLODEL — Está aqui o resultado completo das eleições para que v. excia. tenha conhecimento.

O sr. Laerte Vieira — V. excia., apesar da insistência que faz em demonstrar a vitória da Aliança Social Trabalhista, não quer ler o resultado das 3 urnas. Vv. excias. é que foram derrotados e não o Governador Jorge Lacerda ou a União Democrática Nacional. Os resultados é que nos fizeram chegar a esta conclusão pois vv. excias. perderam nas três urnas.

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia. quer saber o resultado exato das eleições, não possuo os boletins da Justiça Eleitoral. Não me negarei a responder ao seu aparte, mas no momento não possuo os boletins. O assunto é matéria para várias sessões, e então poderei trazer os dados oficiais.

(Trocam-se apartes).

(O sr. presidente faz soar os timpanos).

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Se a memória ajudar v. excia., poderá me informar quais as seções em que venceu a Frente Democrática?

O SR. JOÃO COLODEL — Esta circunstância, nobre deputado, nem a própria justiça eleitoral poderá informar...

(Risos)

Causa, às vezes, verdadeiro espanto, a alegria antecipada dos srs. deputados, porque uma das urnas não foi apurada pelo Tribunal Eleitoral, na eleição passada, não se poderá saber o resultado.

Ninguém sabe a votação, por enquanto. Se a própria Justiça não apurou a urna, ninguém poderá saber o resultado da votação.

O sr. Osni Régis — Eu desejava saber quem venceu em Canoinhas: foi o candidato da Aliança Social Trabalhista ou da Frente Democrática?

O SR. PRESIDENTE — Solicito aos srs. deputados apartes que somente com o consentimento do orador e, quando com a sua aquiescência, dirijam os apartes.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente e srs. deputados:

Havia três sessões a serem renovadas — duas dessas foram abertas. Uma delas não foi aberta; portanto, não houve a contagem dos votos. Veio para o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral — Aqui, o Tribunal confirmou a anulação da urna. De sorte que a votação que continha a urna, não se sabe.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. declara que três urnas foram apuradas. Gostaria que v. excia., informasse o resultado da votação dessas três urnas que foram apuradas. A Frente Democrática ganhou ou perdeu?

Pela justiça, a Frente Democrática ganhou nas três urnas. Mas, pelos cálculos de v. excia., a Frente Democrática ganhou ou perdeu?

O SR. JOÃO COLODEL — Pelos meus cálculos, desejo que fique claro o seguinte: das sessões anuladas a União Democrática Nacional e os partidos coligados, tinham saído vitoriosos por uma diferença de cento e pou-

cos votos. Houve apenas uma confirmação do resultado existente no pleito de três de outubro último. Confirmou a vitória da Aliança Social Trabalhista.

O sr. Lenoir Vargas — Eu apenas vi que v. excia. estava em dúvida para dar o resultado dessas três urnas, em que o sr. deputado Sebastião Neves perguntava quem havia vencido. Eu estou informado que nessas três urnas quem venceu não foi a Frente Democrática — foi o Governo de Santa Catarina.

O sr. Laerte Vieira — O auxílio prestado pelo sr. deputado Lenoir Vargas ao sr. deputado João Colodel demonstra que a Aliança Social Trabalhista foi derrotada. O sr. deputado Lenoir declarou que o Governo do Estado foi vitorioso.

O sr. Lenoir Vargas — Eu não disse que o sr. Jorge Lacerda foi vitorioso. Quem venceu foi o Governo do Estado, que indiretamente, interferiu no pleito.

O sr. Sebastião Neves — Tanto o deputado Lenoir Vargas não tem razão, como v. excia. afirmou que o Governo do Estado, de Santa Catarina seria um Governo provisório. Que apenas o sr. Jorge Lacerda assumiria o Governo por um mês.

O SR. JOÃO COLODEL — Quem afirmou num comício que o Governador Jorge Lacerda assumiria o poder provisoriamente, foi um outro orador que fazia parte de um comício em que tomei parte.

O sr. Miranda Ramos — Eu desejo dar o meu testemunho pessoal, quanto a sua afirmativa. Efetivamente, não ouvi da boca de v. excia. qualquer referência com respeito à duração do atual Governo do sr. Jorge Lacerda.

O SR. JOÃO COLODEL — A afirmação de que o Governo do sr. Jorge Lacerda era um Governo provisório de Santa Catarina, não partiu desse orador. Foram referências feitas, segundo me contaram, por outro orador, durante um comício. De sorte que se v. excia. teve conhecimento de que tinha sido eu o autor dessas afirmativas, queira aceitar o pensamento do seu amigo e colega, para que não exista no nosso meio interpretação diversa.

O sr. Sebastião Neves — Quero pedir desculpas a v. excia. Mas meu aparte não deixa de ser verdadeiro, porque v. excia. mesmo confessa que foi pessoa pertencente ao círculo de v. excia. quem falou assim. De maneira que v. excia., indiretamente, tem responsabilidade sobre o assunto. O Governador Jorge Lacerda respondeu bem, dizendo que poderia ficar cinco anos como governo provisório, porque o último governo provisório durou 15 anos.

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia. não poderá dizer, porque o Governo que durou 15 anos foi o Governo Getúlio Vargas, mas o foi legalmente.

O sr. Estivallet Pires — V. excia. poderia me informar se, durante a realização das eleições suplementares em Canoinhas foi inaugurada alguma obra?

O SR. JOÃO COLODEL — Não foi inaugurada nenhuma obra lá. Não houve qualquer inauguração de obras públicas de interesse coletivo. Houve apenas inauguração na sede da Associação Rural.

O sr. Heitor Guimarães — Se não houve qualquer inauguração de obras públicas, v. excia. poderia informar qual foi a razão da visita do sr. Governador Jorge Lacerda à Canoinhas?

O SR. JOÃO COLODEL — A visita de v. excia., a visita do sr. Governador do Estado, acompanhado de luzida e numerosa comitiva, foi uma visita muito honrosa para meu Município.

(Trocam-se apertes).

O SR. JOÃO COLODEL — S. excia. tem o direito de visitar os Municípios.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. pode informar se o representante do sr. Presidente da República pagou aos empregados da "LUMBER"?

O SR. JOÃO COLODEL —

Não sei, excia.

O sr. Osni Régis — V. excia. pode informar se por acaso, quando o sr. Governador foi a Canoinhas, não apareceram policiais à paisana por lá?

O SR. JOÃO COLODEL —

Eu já disse que pretendemos fazer um relatório. Foi uma lição de civismo para Santa Catarina, o pleito suplementar em meu Município.

Voltando ao fio da meada de nossas modestas considerações, dizíamos que essa vitória da Aliança não poderá representar somente a vitória do nosso candidato e derrota do sr. Governador, da Frente Democrática. Um dos nobres deputados que me honram com seus apertes afirmou que o sr. Jorge Lacerda nada tinha a ver com a eleição e não fora derrotado. Tenho em mãos um boletim que diz que o candidato Renau Cubas é o candidato do sr. Jorge Lacerda. Quando trouxer o relatório trarei o boletim.

No momento, desejo apenas render minhas homenagens sinceras ao povo de Canoinhas, que colocou na prefeitura de minha terra, um homem digno dela.

O sr. Estivallet Pires — V. excia. falou da honrosa visita do sr. Governador do Estado ao seu Município, nas vésperas do pleito eleitoral. Eu pergunto a v. excia.: a visita do sr. Governador, essa honrosa visita, restringiu-se à sede do seu Município ou teve como objetivo outras localidades como Pinheiros, Valinhos e Palmital?

O SR. JOÃO COLODEL —

Devo dizer a v. excia. que o sr. Governador esteve em meu Município acompanhado do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, sr. Vitor Lima.

Devo, respondendo ao aparte do sr. deputado Estivallet Pires, informar de que s. excia. o sr. Governador do Estado esteve em companhia do sr. Procurador Geral do Estado, dr. Vitor Lima, o Monsenhor Librelotto, o sr. Secretário da Justiça, dr. Brasilio Celestino de Oliveira, o dr. Abelardo Rupp, o dr. Fernando Bastos, o sr. Curlin e outras pessoas. Mais de cem! S. excia. se dirigiu com esta comitiva às localidades de Pinheiros, Valinhos e Palmital. De sorte que para nós, de Canoinhas, foi uma alta distinção tê-lo como visitante e em época oportuna convidaremos s. excia. para assistir à posse do prefeito eleito, dr. Haroldo Ferreira. Nestas primeiras palavras, sentindo o choque, ao ver a nossa Casa destuída e, voltando ao convívio dos meus brilhantes colegas, não poderia me escusar a este desejo de externar a minha grande admiração e respeito e gratidão àquele povo que soube conservar a bandeira da democracia, que há de encorajarnos, na certeza de que a democracia triunfará nesta terra de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra, em Explicações Pessoais.

O sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA —

Sr. presidente, srs. deputados... Quero dar conhecimento à Assembléia, do inteiro teor do projeto do deputado Antônio Carlos, apresentado à Câmara Federal em 22 de maio findo, sob n. 1.342/56, que abre crédito especial de trinta milhões de cruzeiros, para reconstrução do prédio do Poder Legislativo.

"Projeto de Lei n. 1.342/56.

Abre crédito especial para auxiliar a reconstrução do Palácio da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, destruído por um incêndio.

(Do sr. Antônio Carlos).

Art. 1º — Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, (trinta milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a reconstrução do Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, completamente destruído por um incêndio a 17 de maio de 1956.

Art. 2º — A importância do crédito,

a que se refere o art. 1º desta Lei, será entregue ao Governo do Estado de Santa Catarina — que prestará contas à União; 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1956.

(a.) Antônio Carlos."

Esse projeto recebeu a assinatura de outros membros da bancada catarinense, na Câmara Federal. Vimos também que nossos apelos foram atendidos, e todos eles tem sido respondidos, comunicando-nos que se interessaram, no sentido de buscar auxílio para a reconstrução do prédio da sede do Poder Legislativo. E de se consignar, nada mais justo que a União auxilie o Estado retornando parte daquele numerário para lá enviado, nesta emergência, com o lamentável acontecimento que foi vítima a Assembléia Legislativa, que veio acarretar ao Estado, despesas e prejuízos consideráveis. Dando conhecimento à Assembléia, do projeto do deputado Antônio Carlos, desejava ainda aproveitar minha estada nesta tribuna, para falar, já que houve referências nas eleições suplementares e na vitória alcançada pela Frente Democrática nas mesmas eleições no município de Curitibaanos.

Vitória que demonstra o valor das nossas hostes adesperto dos esforços da Aliança Social Democrática, que se julgava invencível. Conseguiu a Frente Democrática a vitória de Jorge Lacerda, conseguiu também a vitória para a Prefeitura de Curitibaanos.

O sr. deputado João Colodel, vindo à tribuna para contar uma vitória nada mais fez do que confessar uma derrota.

O sr. Osni Régis — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. tem o aparte.

O sr. Osni Régis — Pederá informar se o candidato eleito, em Canoinhas, foi da Aliança Social Trabalhista ou da Frente Democrática?

O SR. LAERTE VIEIRA — V. excia. me ouviu falar nas eleições suplementares de Canoinhas e se pode contestar, estarei pronto a retificar a afirmação anterior.

O sr. Osni Régis — V. excia., apesar de tudo, não disse qual o candidato que venceu.

O sr. Sebastião Neves — Excia., o candidato não pertence ao PSD e sim ao PTB, por isso é que está se regozijando.

O SR. LAERTE VIEIRA — Ao aparte do sr. deputado Osni Régis, já havia respondido o sr. deputado João Colodel, quando se encontrava na tribuna.

Transmitiu que o candidato a Prefeito fez o convite para a sua posse à todos os membros daquela caravana, a fim de que comparecessem lá, dia 17 de maio. Sei que muitos dos componentes daquela caravana aceitando o convite anterior do sr. Evaldo Amaral irão a Curitiba.

O sr. João Colodel — Em primeiro lugar, quero agradecer a notícia que nos deu a conhecer da nova visita do sr. Governador do Estado à Canoinhas. Respondendo ao aparte do sr. deputado Romeu Neves, de que o candidato vitorioso pertence às fileiras do PTB, mas foi candidato da Aliança Social Trabalhista.

O sr. Sebastião Neves — Eu já sabia disto, quem não sabia era o sr. deputado Osni Régis.

O SR. LAERTE VIEIRA — O sr. deputado João Colodel procurou comunicar a presença das diversas autoridades em Canoinhas, querendo transformar uma visita em trabalho de vésperas de eleições.

S. excia., o sr. Governador do Estado visando uma eleição num ambiente de ordem e calma, julgou de bom alvitre, lá comparecer afim de evitar qualquer coação, mesmo porque nossos adversários providenciaram e so-

licitaram o envio de forças federais para Canoinhas. Os nossos soldados que, envergando o seu verde oliva, lá estiveram e propiciaram um ambiente de paz e tranquilidade para que o povo pudesse escolher o seu governante. E, nessa oportunidade, quando lá estavam as forças federais, o Governador do Estado, o nosso presidente do Tribunal de Justiça e inúmeras outras autoridades, feriu-se o pleito e o resultado aí está a demonstrar que o povo, pelo menos, soube escolher o seu governante. Esta a retificação que desejava fazer, a bem da verdade, para que tenham conhecimento os srs. deputados, da verdade sobre o que ocorreu no último pleito.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sr. presidente e srs. deputados. Como todos devem saber, graves ocorrências se verificaram na capital da República em virtude de terem falhadas aquelas promessas do ilustre presidente eleito, de que faria baixar o custo de vida, mas que apesar disso tem subido seguidamente, como se verificava nos meios de transportes, como se verifica agora com o bonde, o mais democrático e acessível meio de condução, e que teve majorados as passagens.

Os estudantes, essa juventude que é a válvula de escape de todos os movimentos reivindicatórios da Nação e da Pátria, se levantaram, orçã e pacificamente, contra essa absurda majoração. Foi até muito interessante e muito pitoresco o modo pelo qual esses jovens fizeram seu protesto: uns sentavam na rua para estudar e outros dançavam em cima dos trilhos do bonde. Mas, mesmo assim, foram duramente atacados pela polícia, ocasião em que também foram atacados e surrados membros da Câmara dos Deputados, como um correligionário nosso, que teve a mão fraturada.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. acha que na capital federal isso foi um absurdo?

O SR. SEBASTIÃO NEVES —

Acho. **O sr. Ivo Silveira** — Que acha v. excia. disso aqui no nosso Estado? V. excia. não acha absurdo o aumento das passagens dos ônibus de Palhoça?

O SR. SEBASTIÃO NEVES —

Claro. **O sr. Ivo Silveira** — Eu pergunto a v. excia. porque o sr. Governador não acha?

O SR. SEBASTIÃO NEVES —

Acha, sim. V. excia. é que pensa o contrário.

O sr. Ivo Silveira — Noutra oportunidade eu vou contar bem direito a história!

O SR. SEBASTIÃO NEVES —

Cada vez que v. excia. contar uma história, eu contarei outra.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. sabe que não sou dado a contar histórias. Eu conto apenas histórias do meu município.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Devo dizer a v. excia. que conheço um pouco da história da Palhoça e lá tenho minhas pretensões eleitorais.

Continuando, quero deixar aqui o meu protesto ante os fatos que se verificaram na capital federal e render minhas homenagens aos estudantes catarinenses, que também se declararam em greve pacífica, como sinal de protesto pelo atentado que sofreram seus colegas da capital federal. Trago a minha simpatia, a minha solidariedade aos estudantes catarinenses por esse gesto patriótico que acabam de ter.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra, em explicações pessoais.

O sr. Lenoir Vargas — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. presidente e srs. deputados, ouvimos o deputado Sebastião Neves expondo seu ponto de vista a respeito de

acontecimentos verificados na capital da República.

Temos, dentro dos meios que nos são possíveis, procurado acompanhar o noticiário referente às ocorrências lá verificadas.

Sr. presidente, também nós não aprovamos violências, sejam de que ordem forem, especialmente quando atinjam a membros do Poder Legislativo. Sinto-me no dever de vir a esta tribuna para testemunhar que também nós estamos com os protestos dos estudantes contra violências praticadas na Capital da República. Quando em Santa Catarina, em anos do Governo passado, se verificaram violências policiais contra um estudante, tivemos oportunidade, através do líder de nossa bancada, de expressar nosso protesto contra a maneira como autoridades policiais reagiam ou agiam com referência aos estudantes de Santa Catarina.

O sr. Estivalét Pires — Tivemos oportunidade de protestar contra o atentado da Polícia Militar de Santa Catarina contra o estudante Gil Lossó. Pedimos abertura de um inquérito e até hoje não sabemos se o inquérito foi aberto, e, qual o resultado.

O SR. LENOIR VARGAS — As autoridades da República asseguraram que um inquérito seria aberto, para que se apurassem as responsabilidades e se esclarecessem as ocorrências em que se viram envolvidos estudantes e parlamentares. Devemos manifestar nossa esperança de que esse inquérito venha trazer o esclarecimento indispensável e necessário aos fatos verificados, na Capital da República. O nosso país passa por um grave e sério momento da sua vida, envolvido como tem reiteradamente feito sentir, a presidência da República, por uma grave crise de ordem econômica. É necessário que a autoridade pública tenha a suficiente independência para apurar as responsabilidades, a fim de que aqueles que tenham se excedido recebam o punitivo legal e, ao mesmo tempo, para resguardar o Poder Público de movimentos, que se fazem, no sentido de procurar desprestigiar ou diminuir a autoridade constituída. Assim, sr. presidente, entendo ter expressado o pensamento que nos anima, neste momento, a respeito dessas ocorrências na capital da República. Serei contra violências policiais quer a estudantes, quer a parlamentares e quer a quaisquer cidadãos que tem os seus direitos assegurados pela Constituição da República. Ouvimos através do farto noticiário, as informações do movimento pacífico dos estudantes e que tendo sido envolvido por outros interesses e, em virtude dessas circunstâncias, teria degenerado, de um movimento pacífico, para um movimento que resultou na depredação de bens de propriedade privada. Creio que, com o respectivo inquérito que foi aberto, todas as circunstâncias se houverão declarar, para que se restabeleça a tranquilidade na capital da República como em todas as unidades da Federação, porquanto o Brasil neste momento necessita de tranquilidade e socorro para poder enfrentar a grave crise em que está envolvido.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

O sr. Epitácio Bittencourt — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado Epitácio Bittencourt.

O SR. EPITACIO BITTENCOURT — Sr. presidente e srs. deputados, pela leitura do expediente a Casa tomou conhecimento que no dia 9 do mês em curso, festejará seu jubileu áureo, o Padre Pedro Storms, vigário de meu município. Por este motivo, conforme programa que recebi, o povo daquela paróquia prestará justas homenagens a aquele vigário. O padre Pedro Storms, nascido na Alemanha, onde ordenou-se em 1906, já em 1907 veio para o Brasil onde com verdadeiro amor a Cristo tem desempenhado suas funções sacerdotais: pertencente à Organi-

zação Sagrado Coração de Jesus, foi dessa Ordem, por muitos anos, seu Superior Provincial. Por este motivo, requero a v. excia. sr. presidente, conste da ata dos nossos trabalhos, nossa homenagem a aquele virtuoso vigário e se dê conhecimento, ao mesmo.

O SR. PRESIDENTE — A presidência solicita ao sr. deputado Epitácio Bittencourt, envie documento escrito à Mesa, para ser devidamente apreciado na sessão de amanhã.

(Pausa)

Continua livre a palavra.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. presidente, pedi a palavra para solicitar à Mesa o seguinte: não sei se v. excia. está recordado que o sr. deputado Laerte Vieira, na última sessão, apresentou requerimento no sentido de ser transmitido telegrama às autoridades federais solicitando auxílio para reconstrução do prédio da Assembléia. Naquela oportunidade, o ilustre deputado não apresentou à Mesa o texto do referido telegrama. Naturalmente, a redação ficou a cargo da dita Mesa, e como não temos conhecimento do texto, solicito se digno v. excia. providenciar no sentido de me ser fornecida uma cópia do mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Se não me engano o requerimento foi dirigido pelo sr. deputado Sebastião Neves e na ocasião em que o fez, disse que o texto seria idêntico para todas as autoridades.

O SR. LENOIR VARGAS — Espero que a Mesa providencie minha solicitação com referência ao assunto, o que muito agradeço.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

(Pausa)

Não havendo mais oradores, antes de encerrar a sessão, renovo o convite para os srs. deputados visitarem o prédio aonde está instalada a Assembléia, aonde estão funcionando algumas seções, como a Tesouraria, Portaria, Almoxarifado, Biblioteca e Arquivo.

Não há Ordem do Dia para a próxima sessão, pelos motivos por todos conhecidos.

Encerro a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

PRESIDENCIA

SR. CLODORICO MOREIRA

SECRETARIA

SRS. CARUSO MAC DONALD E PAULO PREIS, 1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenferth
- 6 — Caruso Mac Donald
- 7 — Laerte Vieira
- 8 — Mário Olinger
- 9 — Sebastião Neves
- 10 — Tupy Barreto
- 11 — Gerhard Neufert
- 12 — Antônio Almeida
- 13 — Epitácio Bittencourt
- 14 — Heitor Guimarães
- 15 — Ivo Silveira
- 16 — Estivalét Pires
- 17 — Bahia Bittencourt
- 18 — Lecian Slowinski
- 19 — Lenoir Vargas
- 20 — Osni Régis
- 21 — Pedro Kuss
- 22 — Paulo Preis
- 23 — Valério Gomes
- 24 — Braz Alves

- 25 — João Colodel
- 26 — Miranda Ramos
- 27 — Olice Caldas
- 28 — Carlos Büchele
- 29 — Livadário Nóbrega
- 30 — Henrique Ramos da Luz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Paulo Preis, 2º secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições)

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Caruso Mac Donald, 1º secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Ofícios:

n. 659 — de Florianópolis, do exmo. sr. Governador Jorge Lacerda, enviando projeto de lei que regula as promoções de praças da Polícia Militar.

658 — de Florianópolis, do exmo. sr. Governador Jorge Lacerda, enviando projeto de lei que extingue o Posto de Segundo Tenente Tesoureiro e cria o de Primeiro Tenente Tesoureiro.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Sobre a Mesa um requerimento do sr. deputado Epitácio Bittencourt, no seguinte teor:

Exmo. sr. Presidente da Assembléia Legislativa — Nesta

O deputado infra-assinado, na forma regimental, requer a v. excia., ouvido o plenário inserção na ata dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de regozijo pela passagem do jubileu Áureo Sacerdotal, do Padre Pedro Storms e que dessa homenagem seja dado conhecimento ao referido Padre.

S. S., 5-6-56, (a.) Epitácio Bittencourt.

Está em discussão o requerimento do sr. deputado Epitácio Bittencourt. Não havendo quem queira discutir, vou submeter à votação.

Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Com a palavra o primeiro orador inscrito para falar na hora do Expediente, sr. deputado Paulo Preis.

Convido o sr. deputado Bahia Bittencourt a assumir a 2ª secretaria.

O SR. PAULO PREIS — Sr. presidente e srs. deputados.

Creio que seja esta a quarta ou quinta vez que ocupo a tribuna desta Assembléia, para ventilar o problema carbonífero do sul de Santa Catarina, ou, melhor dizendo, o problema carbonífero catarinense e o próprio problema carbonífero nacional.

Na sessão de ontem tive oportunidade de apresentar requerimento, a ser oportunamente apreciado pelo plenário desta Casa, visando constituir uma Comissão Parlamentar Externa, para dar maior amplitude e incentivo a este trabalho, que não deve ser um trabalho dos homens do sul do Estado, mas de toda Santa Catarina. Frisava eu, ontem, de que a Siderúrgica Nacional — visa ampliar a sua capacidade de produção de aço e laminados, pretendendo instalar usinas siderúrgicas nos Estados de Minas Gerais e São Paulo. E frisava, ainda que planos como esse que a Siderúrgica Nacional pretende desenvolver, podem resultar num verdadeiro absurdo.

E de todos conhecido que o nosso carvão é o único que se presta à indústria de base, porque o único dotado de condições específicas de teor calorífico suficiente.

E teríamos o absurdo de ver sair o carvão catarinense, do sul do Estado, onde ele já sofre um transporte ferroviário ter que passar por um transporte marítimo deficiente e, posteriormente, por transporte ferroviário para

ser conduzido aos pontos de consumo, que seriam, neste caso, Minas Gerais e São Paulo, sem que houvesse, em troca, o retorno dos minérios para Santa Catarina.

Isto demonstra que é a hora em que os catarinenses, através dos homens de capital, do Governo do Estado, do Legislativo, dos que nos representam na Câmara Federal e no Senado da República, homens responsáveis pelos Poderes Públicos, devem encetar essa campanha para que, como dizia ontem, não se tire de outros Estados a oportunidade de progresso, mas também se dê à Santa Catarina essa oportunidade. Mas se esta oportunidade fugir das nossas mãos, nesta hora, tenho minhas dúvidas que o problema do carvão no Estado não ficará para segundo plano, e talvez só daqui a 20 anos, poderemos ver a solução definitiva, a solução social e econômica da região que represento nesta Casa.

O sr. Lecian Slowinski — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Lecian Slowinski — Não teremos, assim, oportunidade para instalar no sul do Estado um grupo siderúrgico.

O SR. PAULO PREIS — Hoje desejo frisar o exemplo de outros Estados, quando em jogo o seu bem estar e o seu interesse peculiar. É de ontem o exemplo do Rio Grande do Sul. Lá embora de partidos opostos, colocados em campos adversos, não olham ressentimentos políticos, lutam, batalham e sabem se unir para pedir, junto a quem de direito, solução para seus problemas. Ainda há bem pouco vimos o exemplo do legislativo gaúcho, onde, parlamentares de todos os partidos, em comissão, se dirigiram à Capital Federal, para pleitearem junto ao sr. Presidente da República a instalação de uma fábrica de automóveis "Renault" no Rio Grande do Sul.

Movimento esse que deve também aceitação nesta Assembléia, que, por proposta do sr. deputado Romeu Sebastião Neves, reforçou aquele pedido, para que as autoridades da República, viessem ao encontro dos anseios do povo gaúcho.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Eu dizia naquela oportunidade que julgava que o sr. Presidente da República estava numa encruzilhada de interesse e disse que achava difícil que s. excia. concedesse a licença pedida; e constato que até hoje a licença não foi concedida e parece-me, ao que tudo indica, não será concedida. Eu tinha razão quando fiz aquele apelo.

O sr. Lecian Slowinski — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Lecian Slowinski — Quero dizer a v. excia. que já li na Imprensa Gaúcha, informação do sr. Presidente da República de que o pedido de licença havia sido encaminhado ao Banco do Brasil, e que dentro de uns dois meses deverá estar solucionado o problema.

O SR. PAULO PREIS — Agradeço o aparte de v. excia. e quero declarar que também li na Imprensa da Capital da República que o pedido de licença havia sido encaminhado ao Banco do Brasil. Creio que o Rio Grande virá ter, dentro em breve, sua fábrica de automóveis e assim pensando espero que, em breve, tenhamos também o pronunciamento da Assembléia Gaúcha para que Santa Catarina venha a ter a solução de um de seus grandes problemas.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Eu posso declarar a v. excia. em meu nome pessoal, que a iniciativa de v. excia. terá todo o nosso ardoroso aplauso, porquanto pleiteia favores de engran-

documento para Santa Catarina. Eu acho que se v. excia. com essa atitude, com essa iniciativa, demonstra que quer colaborar com o Governo do Estado, no sentido de maior progresso da Entidade que está sob a responsabilidade do Governador que elegemos.

O SR. PAULO PREIS — Já frisei ontem e hoje acrescento, ainda, a v. excia. já não considero esta campanha, que desejo seja uma verdadeira cruzada, em absoluto, iniciativa minha e trabalho meu. Considero este movimento, de grande envergadura, como um esforço coletivo do povo catarinense, para a solução de um dos seus maiores problemas, como é o problema carbonífero. Acredito que, com a instalação de uma usina termo-elétrica no sul do Estado, o norte e, principalmente, o litoral catarinense, procurarão abastecer-se da necessária energia.

O sr. Lecian Slowinski — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Lecian Slowinski — Devo dizer a v. excia. que na conferência dos Governadores a se realizar em Torres, um dos assuntos a ser tratado é o plano de se levar a força do Capivari para Torres e Municípios. De maneira que deve também, como v. excia. ressaltou, existir o interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PREIS — Agradeço a v. excia. o aparte e desejo dizer, continuando minhas considerações, que com o mesmo interesse que nos batemos pela solução do problema carbonífero do Sul do Estado, estaremos aqui para discutir, por exemplo, o aproveitamento do estreito do Rio Uruguai. Aliás, é com satisfação que tenho em mãos, notícias dos jornais da Capital da República, dizendo que se acham concluídos os estudos preliminares para o aproveitamento da quele estreito.

Assim srs. deputados, eu entendo que, se questões políticas ou questões partidárias à vezes nos separaram, por momentos, essa separação deve ser apenas um incidente. Terminado esse incidente, devemos somar esforços, pois o Legislativo representa, através dos srs. deputados, a força viva de todos os recantos do Estado. Se um deputado toma uma iniciativa, essa iniciativa não é mais dele, é do Poder Legislativo. E o problema carbonífero precisava ser trazido ao conhecimento da Casa, pois que há dias temos nos jornais desta Capital que o próprio Governo do Estado já iniciou os estudos para a instalação de uma usina termo-elétrica no sul do Estado, com a capacidade inicial de 50 mil KVA.

Ora, srs. é o sr. Coronel Osvaldo Pinto da Veiga quem os diz que deputados, uma usina de 260 mil KVA daria um consumo de carvão tipo "VAPOR", da ordem de 660 mil toneladas anuais, ou sejam 456 toneladas de carvão já beneficiado pelo lavador do Capivari. Se cogitarmos de uma Usina de apenas 50 mil KVA, ela daria um consumo de 150 mil toneladas anuais de carvão. Seria uma gota no Oceano das dificuldades de nossa Hulha-Negra.

O sr. Caruso Mac Donald — Devo esclarecer a v. excia. que os estudos para a usina de 50.000 kws., estão prontos, só faltando de localização. Esta depende de um acordo prévio com o Plano Nacional do Carvão. O Estado pretende, ao lado da usina de 300.000 kws., construir a usina de 50.000 de acordo com o plano nacional de eletrificação.

O SR. PAULO PREIS — Eu dizia que esta usina, ampliada para 200.000 kws., consumiria cerca de 660.000 toneladas de carvão tipo "vapor", o que frente a uma produção normal que, sem um melhor preparo técnico, para 1960 está prevista da ordem de 2.500.000 toneladas, não será solução do problema carbonífero, embora o possa ser para a energia elétrica reclamada no Estado. O projeto Alencastro Guimarães prevê a instalação,

em S. Catarina, de uma usina da ordem inicial de 300.000 KVA., com possibilidade de ampliação até 900.000, em 3 etapas consecutivas.

Esta usina seria, naturalmente, dentro da América do Sul, um empreendimento pioneiro, embora existam usinas na Europa cujos cabos atinjam maiores distâncias.

Evidentemente seria grandemente compensada a sua construção, uma vez que, como ocorre já na Suécia, o transporte de energia por linhas, seria muito mais barato do que se fosse remetida a matéria prima para acionar as usinas noutros locais distantes da extração desta. Esta questão carbonífera diz respeito não só a Santa Catarina, como ao Brasil. Desejo acrescentar que está na hora de nosso Estado ser contemplado, e como bem disse o deputado Caruso Mac Donald, não devemos somente nos bater pela instalação de um conjunto siderúrgico, mas pleitear, de todas as maneiras, a instalação de uma usina Termo-elétrica em nosso Estado, como está prevista, e que já teve sua tramitação na Câmara dos deputados, e deve merecer a aprovação do Congresso Nacional. Desta Tribuna devo também dizer que já existe, em Santa Catarina, uma mentalidade entre nossos homens de capital, de verem não apenas o progresso de uma determinada zona no Estado, para trazer desenvolvimento econômico e social ao conjunto do Estado. Encontramos homens que, afastados do Sul do Estado, vem dando pronunciamento a favor não só de Usinas Siderúrgicas, mas ao complexo de energia. Embora eu não estivesse presente nesta Casa, fui informado e li nos Anais da Casa, afirmação que fez um ilustre representante de Blumenau, em fazendo leitura de uma entrevista dada ao jornal "A GAZETA", de que Blumenau está à espera de maior quantidade de energia. Lembrou que aquela cidade vê aumentar, espantosamente, seu parque industrial e que é de necessidade se instale, o quanto antes, a Usina Siderúrgica no sul do Estado. Afirmou, ainda, s. excia. que uma vez instalada a usina, dará Blumenau consumo a 15.000 KWS. Ai está o ilustre deputado Gerhard Neufert representante daquela zona que poderá confirmar.

O sr. Gerhard Neufert — Faço, agora, oficialmente, esta afirmativa. Só a Eletroac, necessita 15.000 kva., para que possa construir um alto-forno, sendo essa demanda de grande urgência e de necessidade vital para aquela Empresa.

O SR. PAULO PREIS — Congratulo-me com s. excia., digno representante de Blumenau. De sua afirmativa depreende-se que quase 30% da capacidade de uma usina de 50 mil kva, iriam para aquela cidade.

O sr. Tupy Barreto — E os outros 50% não seriam suficientes para Joinville.

O SR. PAULO PREIS — De dois representantes do Norte do nosso Estado, parque industrial, sem dúvida, dos mais aperfeiçoados e dos mais completos não apenas do Brasil, mas do Mundo ouvimos o testemunho. E, tendo em vista que dois centros industriais do nosso Estado se comprometem a aproveitar a capacidade da usina de 50 mil KVA, justo será que façamos uma campanha, um movimento completo neste sentido, conclamando os homens que empregam o seu capital dos industriais de Itajaí, de Blumenau, dos homens que lá lutam, para conseguirmos elementos capazes de dar solução ao problema da energia do sul do Estado, quando nós, no amor de Deus, que aproveitem melhor o carvão que ali dorme.

O sr. Francisco Canziani — V. excia. me daria a honra de pequeno aparte?

O SR. PAULO PREIS — O aparte de v. excia. honra-me sobremaneira.

O sr. Francisco Canziani — Só a fábrica de cimento em construção no município de Itajaí consumirá aproximadamente doze mil KWS.

O SR. PAULO PREIS — Como ve-

mos, termos dentro do Estado de Santa Catarina enorme demanda de energia elétrica. Quando se discutia o Plano de Obras e Equipamentos já diziamos, naquela oportunidade, que era necessário empregar o carvão para produção de energia elétrica, porque, realmente, não se pode conceder que nossos navios ferroviários andem trafegando, utilizando sistema antiquado de propulsão, com seus porões abarrotados para manterem o seu combustível, que não é econômico. Poderíamos modernizar o nosso transporte e dar um destino de maior e melhor proveito, ao nosso carvão.

O que me satisfaz, no momento, é constatar que há quem concorde comigo, que não mais se deve pensar em usina com capacidade de 50 mil KVA., mas projetar um complexo mais amplo.

O sr. Lecian Slowinski — Eu estou numa dúvida, nós já temos uma termo-elétrica em Capivari. O Estado parece que quer criar uma segunda usina e a União, também, uma outra em Capivari. Gostaria de obter esclarecimentos a respeito.

O SR. PAULO PREIS — O caso, excias., é que a capacidade atual da usina de Tubarão está tomada. Ela não pode tomar mais fornecimento de energia, mesmo que para o Sul do Estado. O próprio Plano de Carvão não mais poderá ser atendido. E é justamente onde quero chegar, excia. Quando o Governo do Estado projetou a sua usina de 50 KWA

O sr. Lecian Slowinski — Em Capivari?

O SR. PAULO PREIS — Disse, há pouco, o sr. deputado João Caruso que não está localizada. A nossa Comissão Parlamentar Externa, os nossos homens de negócios, os nossos representantes federais, os nossos governantes, a todos nós devemos somar esforço. E eu entendo que nessa soma de esforços nós não devemos apenas ficar no que projetou o Governo do Estado, isto é, os 50 mil KWA, mas ao menos aproximar-nos do que está previsto no projeto "Alencastro Guimarães". Entendo que Santa Catarina, nesta hora, deve somar os seus esforços com os do Governo Federal e construir uma única usina. Talvez haja necessidade de uma separação, da parte do Estado. Talvez exista necessidade de se estabelecer um grupo energético à parte. Se o processo de se transportar a energia daqui para os parques de São Paulo e Rio de Janeiro tornar-se realidade, não será permitido uma sangria dessa força que se estiver transportando. Talvez haja, por isso, uma separação de um grupo de geradores. Não será um gerador só e sim um grupo de geradores em série para produzir energia, das quais um ou dois seriam reservados para o aproveitamento em Santa Catarina.

O sr. Lecian Slowinski — Nós desde 1953, quando se levou energia daqui de Florianópolis para o norte do Estado, nós entendíamos embora não seja técnico...

O SR. PAULO PREIS — Eu também não sou, excia., apenas um curioso.

O sr. Lecian Slowinski — Isto não impede de darmos o nosso ponto de vista. Eu entendia que o Norte do Estado é um parque formidável na indústria catarinense. Então perguntava eu qual a dificuldade, quais os motivos de ordem técnica que possam impedir a instalação de usinas em Itajaí ou São Francisco, em que se pretende a concentração todos os grupos em Capivari, e por isso temos receio de que, no caso de guerra, a comunicação instável, ficassem sem luz, muito facilmente.

O sr. Caruso Mac Donald — Eu podia esclarecer ao deputado Lecian Slowinski a razão porque essa usina deve ser instalada no Sul do Estado. Eu conheço o projeto. O projeto foi feito para que, nessa usina, possa ser queimado carvão de baixo teor calorífico. E só pode ser instalada perto de um lavador de carvão, porque

é entregue o resíduo diretamente a usina.

O sr. Gerhard Neufert — O sr. nobre deputado Lecian diz que há inconveniente de se concentrar todos os grupos num só lugar, pois em caso de guerra poderiam ser destruídos mas para compensar, haveria as usinas hidráulicas que supririam a dificuldade ocasionais e essas estão previstas no Plano de Obras.

O sr. Tupy Barreto — O meu ponto de vista é o mesmo do sr. deputado Neufert, mas, não deixa de ter razão o sr. deputado Lecian Slowinski, porque, no caso de um bombardeio, ficaríamos sem luz. Mas a construção dessa usina do sul do Estado, não implica na paralisação da construção das demais usinas previstas no Plano de Obras, mesmo porque já estão em estudos outras usinas.

O SR. PAULO PREIS — Eu desejo, apenas como curioso, esclarecer a s. excia. que lhe poderá parecer não acertado o plano de se centralizar a colocação de usinas, mas devemos ter em vista o problema do transporte de combustível.

O transporte dos carvões inferiores, quase resíduos do carvão, de um local para outro iria, sem dúvida, elevar o custo da energia. Pelo que estou informado, esse carvão, que é, por assim dizer, o resíduo do carvão, o chamado carvão "Rio Bonito", que tem teor calorífico relativamente baixo, teria que ser primeiramente pulverizado, para, então, ser injetado diretamente nas caldeiras, para a produção de energia. Teria, pois, que ser primeiramente lavado e beneficiado, para depois ser aproveitado para a produção de energia. Veja v. excia. que se tivéssemos que transportar o carvão, embora só até São Francisco, teríamos o frete por caminhões até à ferrovia, pela ferrovia até o porto. Com estiva desestiva e mais o transporte marítimo, voltariamos, embora em menor escala, ao mesmo problema, quando os fretes seriam de custo mais elevado do que o carvão à boca da usina.

O sr. Tupy Barreto — O problema é idêntico ao do transporte do carvão para Volta Redonda.

O carvão ao invés de ser descarregado no porto do Rio e descarregado em Santos para dar frete às ferrovias paulistas.

O sr. Lecian Slowinski — Eu quero tornar bem claro que não tenho a intenção de tirar do sul do Estado a construção desta usina. Quanto mais houver, melhor para o sul do Estado.

O SR. PAULO PREIS — Eu devo acrescentar de que o lavador do Capivari não poderá aumentar a sua capacidade indefinidamente, porque a produção atual de carvão já com que tenha que funcionar em regime de trabalho de 16 horas.

A usina que virá a ser instalada, deverá ter lavador de maior capacidade que a do Capivari.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Eu desejo emprestar pequena colaboração à apreciação que v. excia. vem fazendo sobre um problema de magna importância para a Nação. Quero salientar a v. excia. que se equacionarmos a questão nos termos de consumo, não chegaremos a um resultado positivo, porquanto, eu como representante de um município da serra, devo declarar a v. excia. de que no meu município há grande falta de energia elétrica e o que realmente precisamos é de produção sem cogitarmos se quando ela vier será ou não insuficiente para as necessidades do momento. O que precisamos é construir usinas sem nos preocuparmos em atingir a capacidade de consumo de cada região. O que acontece é que temos falta de energia e então a sua solução será construir usinas.

(Continua no próximo número)